



**2025**



# **CIDADANIA FISCAL RFB NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**



**Cidadania Fiscal da Receita  
Federal do Brasil**

## **INTRODUÇÃO**

---

O presente conteúdo trata das linhas gerais utilizadas pela Receita Federal do Brasil (RFB), na orientação das ações – de forma especial dos executores da Cidadania Fiscal (CF) RFB, das instituições de ensino superior (IES) e de institutos tecnológicos de educação (ITE)– que possibilitem a inclusão de abordagens de CF RFB em cursos de extensão que, para efeito desse conteúdo, tanto nas universidades como para os institutos tecnológicos de educação, denomina-se “extensão universitária”.

Esse material traz a vinculação da proposta de CF RFB na extensão universitária e nos institutos tecnológicos, às normas brasileiras na área de educação, situando o leitor quanto as vantagens às IES e aos ITE em aderir à CF RFB, considerando sobretudo a determinação do Ministério da Educação (MEC) que exige que haja um mínimo de 10% (dez por cento) das atividades de extensão nas matrizes curriculares obrigatória de todos os cursos de graduação.

Os temas centrais de CF RFB, passíveis de inserção na extensão universitária, são aqui elencados e conceituados, apontando-se materiais pedagógicos e informativos disponibilizados pela RFB. Além disso, são exemplificados cursos de graduação passíveis às vinculações de atividades extensionistas propostas pela RFB, indicando nesse último caso algumas ideias para sua aplicabilidade.

As IES e ITE aderentes ao projeto proposto pela RFB, terão o apoio da Receita Federal nos projetos que decidirem desenvolver e poderão contar com os conteúdos produzidos, aulas disponibilizadas, realização de palestras e contato direto para esclarecimentos de dúvidas técnicas, integrando ainda o conjunto de entidades com prioridade em eventuais ações da RFB indicadas no Acordo de Cooperação Técnica 21/24, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 26/4/2024<sup>1</sup>.

**Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil**  
**Brasília, DF, outubro de 2025**

---

Esse material foi inspirado, em boa parte, em conteúdos construídos pelo ex-gestor regional de Cidadania Fiscal RFB na 7ª Região Fiscal RFB (correspondente aos estados do RJ e ES), o analista-tributário **Vicente Bruno Cavalcanti de Oliveira**, compilando ainda contribuições produzidas pelas equipes de Cidadania Fiscal RFB em todas as suas projeções.

Esse texto foi elaborado, adaptado e revisado pela equipe da **gestão nacional da Cidadania Fiscal RFB**<sup>2</sup>, vinculada à **Coordenação Geral de Atendimento (Cogea)**, Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento (Suara).

---

<sup>1</sup> Extrato do ACT RFB e MEC nº 21/24: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-556437479>

<sup>2</sup> Responsáveis pelo texto: analistas-tributárias Ana Paula Sacchi Kuhar e Marirone Carvalho Ferreira de Lima. Primeira versão maio/2024, segunda versão maio/2025, atualização em outubro/2025.

## **PARA INICIAR A CONVERSA**

A Constituição Federal de 1988 trata da educação superior no seu artigo 205, a saber: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”.

No texto constitucional, está clara a conexão entre educação superior e formação cidadã como elemento promotor do bem-estar social e da construção de uma sociedade que seja benéfica para todos, conforme os objetivos constitucionais expressos no artigo 3º que, entre outras coisas, propõe a construção de uma **sociedade** livre, justa e **solidária**. De maneira muito objetiva, a extensão universitária se integra neste **movimento de cidadania e solidariedade**, colaborando de maneira efetiva na transformação social.

Neste sentido, vale recordar a conceituação de extensão universitária expressa no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão<sup>3</sup>:

*“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.*

*A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade académica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento académico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, académico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento académico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.*

*Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social”. (grifos nossos)*

Destaca-se ainda o inciso VI, do artigo 43 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB)<sup>4</sup>, que cita entre as finalidades da educação superior: “*estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade*”. Mais uma vez, fica evidente a importância da extensão na concretização desta relação próxima entre as instituições educacionais (em suas funções básicas e indissociáveis de pesquisa-ensino-extensão) e a sociedade local (e suas necessidades sociais). Partilhar os conhecimentos e aprimorar as práticas sociais, mostra-se um instrumental precioso na superação das desigualdades existentes e no estímulo à participação de todos na solução de nossos problemas.

---

<sup>3</sup> Coleção Extensão Universitária – Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX, vol. I, acessível em <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>

<sup>4</sup> LDB em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes)

Nesse contexto, a Receita Federal se põe ser ativa nesse movimento colaborativo, apresentando a proposta “**Cidadania Fiscal como Extensão Universitária**”, como uma possibilidade viável para auxiliar instituições de ensino no cumprimento da **Resolução CNE/CES Nº 7 de 2018**<sup>5</sup>, sobretudo nos seguintes aspectos:

- ❖ a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (inciso I do artigo 5º);
- ❖ a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular (inciso II do artigo 5º);
- ❖ a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável (inciso I do artigo 6º);
- ❖ a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (inciso VII do artigo 6º).

A proposta de “**Cidadania Fiscal como Extensão Universitária**” da RFB, vai ao encontro do entendimento das atividades de extensão como abordagens que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino e que estejam vinculadas à formação do estudante, tal como indica o artigo 7º da Resolução já citada.

Além disso, o conteúdo proposto pela RFB, pode ser desenvolvido nas modalidades citadas no artigo 8º da Resolução citada, ou seja, “*proporcionando interação entre os estudantes dos cursos presenciais e dos cursos à distância, e propiciando sentido de pertença e de relevância social, como também uma formação integral do estudante*”, das seguintes formas:

- ❖ **programas** – um conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazos, orientadas a um objetivo comum;
- ❖ **projetos** – conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação, com objetivo específico e prazo determinado, vinculados ou não a um programa;
- ❖ **cursos e oficinas** – conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimentos;
- ❖ **eventos** – ações de curta duração que implicam na apresentação e/ou exibição do conhecimento desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, para público livre ou específico; e,
- ❖ **prestação de serviços** – solução de problemas do meio profissional ou social, com transferência de conhecimento, mediante orientações e/ou execução de trabalhos diversos para a sociedade local.

---

<sup>5</sup> CNE = Conselho Nacional de Educação. CES = Câmara de Educação Superior. Resolução disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)

## **EXTENSÃO OBRIGATÓRIA EM TODA GRADUAÇÃO. ENTENDENDO A DIRETRIZ ESTABELECIDA PELO MEC**

---

O artigo 4º da Resolução CNE/CES Nº 7 de 2018 determina: “*As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos*”. Ou seja, essa Resolução insere a extensão como componente curricular obrigatório ao processo de formação do estudante em todos os cursos de graduação. Este processo é conhecido como “curricularização ou creditação da extensão”.

Os conteúdos e atividades podem ser organizados conforme as modalidades citadas no final do tópico anterior deste documento, seguindo as orientações específicas de cada instituição de ensino para a organização da matriz curricular e para a implementação dos parâmetros estabelecidos na Resolução em questão, num ambiente de interdisciplinaridade.

A Resolução sob análise traz, em seu artigo 3º, a seguinte concepção de extensão universitária:

*“Atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.* (grifos nossos)

É de se destacar, ainda, o que vem expresso no artigo 8º da citada Resolução:

*“são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias”.* (grifos nossos)

Para muito além de um mero cumprimento formal das determinações da Resolução MEC nº 7/2018, obrigatória a todas as IES e ITE, o conteúdo dessa norma descontina possibilidades reais de abertura para novas oportunidades e soluções, sendo capaz de identificar potencialidades e de promover resultados transformadores, que extrapolam os aspectos conteudistas.

As perspectivas trazidas por essa Resolução oportunizam a promoção de uma formação diferenciada – com solidez teórica e experiencial – e socialmente corresponsável num ambiente de contextos e demandas reais, trazendo à concretude material a indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa, sendo assim uma possibilidade para romper com a dualidade entre teoria e prática educativa.

## **ENTENDENDO A PROPOSTA RFB**

---

A Receita Federal do Brasil desenvolve diversas iniciativas que favorecem a conscientização a respeito da função socioeconômica dos tributos. Nesse sentido, a promoção da curricularização de temas de Cidadania Fiscal, em cursos de extensão, representa uma oportunidade para compartilhar e potencializar esses temas de uma forma mais abrangente.

Os cursos de extensão em Cidadania Fiscal propostos pela RFB, têm o potencial para ampliar conhecimentos dos estudantes, podendo agregar atividades práticas capazes de enriquecer a preparação profissional e de desenvolver o senso de cidadania e de solidariedade nos atores participantes. Em outras palavras, essas proposições RFB trazem em si possibilidades de agregação de diferencial formativo ao desenvolvimento dos potenciais humanos dos educandos, uma vez que suas atividades se baseiam no senso de solidariedade, de fraternidade e da busca de uma vida harmônica em sociedade.

Para os cursos de extensão em Cidadania Fiscal, a RFB traz os seguintes temas:

- ❖ Conscientização Tributária;
- ❖ Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF);
- ❖ Eu Sou Cidadão Solidário: Destinação do Imposto de Renda;
- ❖ Organização da Sociedade Civil (OSC);
- ❖ Receita Cidadã: Uma Receita de Transformação. Destinação Socioambiental de Mercadorias Apreendidas (Essa última proposta, por limitações legais, apenas para as instituições de ensino públicas).

As informações que seguem se somam a conteúdos disponibilizados [na página da Cidadania Fiscal, no site RFB na Internet](#) (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal>), onde se pode obter outras informações complementares. Nela, destacamos o **vídeo institucional** onde a Receita resume, em menos de três minutos, o que é a Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil: <https://www.youtube.com/watch?v=sZcj79QofuI>

Ademais, havendo interesse em se estabelecer parcerias, é possível contactar um gestor ou um representante de Cidadania Fiscal da Receita Federal em qualquer das unidades da Receita Federal em todo o Brasil (agências, inspetorias, postos, delegacias, alfândegas em [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco/presencial](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/presencial)).

Há ainda um **vídeo de 37 minutos com as propostas da Receita Federal para a extensão universitária** em <https://www.youtube.com/watch?v=P8jO8lIlacs&list=PL-s4v7rl-yR0Z3QEbsb3ARqd6rohaxZ-a&index=7>

## **TEMA: CIDADANIA FISCAL**

---

A Cidadania Fiscal da RFB pode compor o desenvolvimento de vários tipos de atividades educacionais, sendo tema transversal em diversos campos de saber, ampliando o alcance de conteúdos em disciplinas de grande número de cursos universitários.

Sendo o objeto central da Cidadania Fiscal RFB a conscientização sobre a função social do tributo, ou seja, sobre a importância do tributo como fonte de recursos ao Estado tendo em vista a promoção do bem-estar coletivo, suas reflexões e ações visam ampliar a compreensão da sociedade sobre a obrigação social, de cada cidadão, em colaborar com a coletividade pagando seus tributos. Dessa forma, os conhecimentos assim trabalhados interessam a todos os atores sociais – façam parte da comunidade acadêmica ou não – e, no caso do estudante do ensino superior, tais saberes importam a todas as áreas de formação.<sup>6</sup>

A Cidadania Fiscal RFB na extensão universitária traz em si ainda, propostas de conduzir os estudantes universitários a atividades de disseminação dos fundamentos da Cidadania Fiscal RFB para estudantes dos ensinos médio e fundamental, promovendo ou participando de ações interativas, a exemplo de palestras, exposições e seminários, cursos e oficinas, atividades lúdicas e artísticas, dentre outras modalidades de eventos e de ações. Tudo isso buscando ampliar a discussão a respeito da Cidadania Fiscal, propiciando que o estudante se reconheça como contribuinte e proporcionando o aprendizado de noções de tributação àqueles que futuramente também estarão aptos a exercer - de forma ativa - esse papel na sociedade.

---

### **Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema**

#### **Materiais**

Informamos o material de apoio, para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil:

- **Dinâmicas de conscientização tributária<sup>6</sup>:** são atividades que trazem estudos de casos, onde um problema é apresentado e uma equipe deve construir, de forma coletiva, uma solução. Nessas atividades deve haver um condutor no estudo de casos que, a todo instante, traga novos elementos que acrescentam desafios à solução coletiva, levando os participantes a encerrar a dinâmica com reflexões a respeito da condução que a equipe deu ao problema apresentado, indicando lições que a dinâmica trouxe para cada um;

---

<sup>6</sup> Acessível em [Jogos e Publicações — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

- **Revistas**<sup>7</sup>: dizem respeito a textos escritos em formato de quadrinhos com abordagem de conscientização tributária, desenvolvendo-se em cada edição uma espécie de “linha do tempo” dos tributos na história, sob a perspectiva de um professor e de seus alunos, numa escola futurista e num mundo dominado por carros voadores e altas tecnologias;
- **Livros**<sup>8</sup>: textos didático-pedagógicos para apoio a aulas de educação fiscal;
- **Jogos**<sup>9</sup>: diretrizes, regras e todo conteúdo necessário à impressão e aplicação de jogos educativos com enfoque em educação fiscal; e,
- **Conteúdo de Conscientização Tributária**: correspondem a um conjunto de slides, apresentações em *powerpoint*, conteúdos audiovisuais, aulas e palestras gravadas, dentre outros, produzidos pela equipe de Cidadania Fiscal da RFB e disponibilizados para a utilização na extensão universitária.

Para acessar o material das dinâmicas, revistas, livros, jogos, aulas, apresentações e demais materiais de Conscientização Tributária: [clique aqui](#)

## Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Cidadania Fiscal” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Economia	
Administração	
Direito	
Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas ou minicursos, bem como seminários, promovidos ou direcionados aos estudantes da IES para público interno e externo, inclusive escolas;</li> <li>• Realização de dinâmicas (estudos de caso) pelos estudantes do ensino superior e tecnológico, para outros estudantes em suas instituições e para estudantes de escolas de ensino médio e fundamental.</li> </ul>
Pedagogia	Idem acima, com maior ênfase a ações que permitam aos estudantes do ensino superior e tecnológico, a aplicação da CF RFB nas escolas
Sociologia	
História	
Artes, Teatro, Cinema, Publicidade, Jornalismo, Comunicação	Produção de audiovisual, de fotografias, de conteúdos de comunicação de redes sociais a exemplo de memes e posts para Instagram, charges, dentre outros.
E muito mais...	

<sup>7</sup> Revistas, volumes 1 e 2, acessíveis em [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/copy\\_of\\_jogos-e-publicacoes](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/copy_of_jogos-e-publicacoes)

<sup>8</sup> Livros em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/materiais-didaticos/cidadania-fiscal/curriculo-escolar/livros>

<sup>9</sup> Jogos <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/materiais-didaticos/cidadania-fiscal/curriculo-escolar/dinamicas>

## **TEMA: NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

---

O NAF é um programa da Cidadania Fiscal da RFB, desenvolvido com instituições de ensino, tendo como objetivo central a promoção de ações de ensino-aprendizado que faculte a estudantes de áreas profissionais afins às atividades da Receita Federal do Brasil, uma formação prática em serviços públicos da RFB. Esse aprendizado prepara os estudantes, sob a supervisão de professor e apoio da RFB, para desenvolver atividades práticas por meio de assistência fiscal e gratuita, presencial ou remotamente, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais (MEI), organizações da sociedade civil (OSC) e pequenos proprietários rurais.

O programa NAF visa, numa perspectiva maior, ampliar a conscientização tributária e cidadã dos estudantes participantes e, dessa forma, colaborar na construção de uma cidadania ativa. São destaques os seguintes objetivos:

- ❖ proporcionar aos estudantes conhecimento a respeito da função socioeconômica dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação;
- ❖ qualificar o futuro profissional, por meio de atividades práticas e da propagação de conhecimento acerca do cumprimento das obrigações tributárias e da função socioeconômica dos tributos; e,
- ❖ disponibilizar e viabilizar orientação fiscal gratuita, a pessoas físicas de baixa renda, a microempreendedores individuais (MEI), a organizações da sociedade civil (OSC) e a pequenos proprietários rurais, que não tenham acesso a serviços contábeis ou que tenham dificuldades no uso ou na disponibilidade de acesso a meios digitais de comunicação e obtenção de serviços, dentre outros, da RFB.

Os NAF realizam seus objetivos por diferentes meios, levando serviços e conhecimentos à sociedade. Esses núcleos estão, em muitos casos, associando suas atividades a ações assistenciais, de forma direta e/ou em parceria com diferentes áreas de conhecimento, nas instituições de ensino, ou fora delas, trazendo com isso maior conexão dos estudantes com os desafios urgentes vividos em cada realidade social.

São exemplos dessas atividades:

- ❖ Atendimentos presenciais em escritórios na instituição de ensino;
- ❖ Ações itinerantes em bairros ou áreas rurais, em centros religiosos, em praças públicas, em shoppings, em feiras livres e mercados públicos, dentre outros, no município-sede ou adjacentes;
- ❖ Ofertas de serviços por meio de parcerias com prefeituras, entidades do sistema S, conselhos de contabilidade e muito mais;
- ❖ Atendimentos remotos utilizando aplicativos de mensagens, redes sociais, telefone, e-mail e outras plataformas semelhantes; e,
- ❖ Eventos de multiplicação de conhecimentos, a exemplo de seminários, palestras e treinamentos.

## **Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema**

### **Materiais**

Informamos o material de apoio, para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil:

- **Referencial NAF<sup>10</sup>:** documento completo com os conceitos, objetivos, diretrizes, formatos e orientações sobre a instalação, manutenção e condução de um NAF, sendo o texto central e de observância necessária a todas as instituições de ensino parcerias do programa NAF e a todos servidores da RFB que gerenciam esse programa;
- **Apresentação NAF<sup>11</sup>:** conjunto de slides com um resumo estruturado do conteúdo do referencial, somando-se boas práticas de NAF em todo Brasil, números alcançados pelos NAF, conquistas em reconhecimentos e divulgações internacionais e ideias para o fortalecimento dos núcleos;
- **Material de apoio para capacitação do aluno NAF:** dezenas de aulas gravadas, slides, textos orientativos, disponibilizados a professores e a servidores RFB que gerenciam os NAF em todo o Brasil, em especial por meio de aulas e@d do programa NAF RFB na plataforma de cursos do SEBRAE em <https://receitafederallead.sebrae.com.br/App/Student/User/Account/Login>. Em maio de 2025 foi disponibilizado um **Manual do Atendimento NAF**, conteúdo com passo a passos para a execução de serviços ao público atendido pelo NAF em suas assistências fiscais, documento esse que será atualizado de forma periódica e está acessível no site da Receita Federal em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/naf>;
- **Vídeo institucional:** apresentação audiovisual e sumarizada do programa NAF para o público externo e para os servidores RFB, acessível em <https://youtu.be/447uWAikhLY>;
- **Relatórios NAF:** conjunto de documentos que trazem consolidações de resultados de trabalhos realizados pelos NAF em todo o Brasil e que chegaram ao conhecimento da Receita Federal. Esses documentos permitem conhecer boas práticas, formas e lugares de atuação e metodologias de trabalho adotadas por diferentes núcleos. Vide relatórios em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/cidadania-fiscal/naf>

---

<sup>10</sup> Referencial <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/referencial-naf>

<sup>11</sup> Conteúdo de uso dos servidores RFB, disponível na Intranet, na área da Cidadania Fiscal

## **Aplicações exemplificativos**

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “NAF” pode ser inserido:

<b>Cursos exemplificativos</b>	<b>Algumas abordagens possíveis</b>
Ciências Contábeis	Oferta de orientação tributária para a parcela da sociedade que não pode pagar por um serviço de profissional de contabilidade, em especial: <ul style="list-style-type: none"><li>○ Pessoas físicas de menor poder aquisitivo;</li><li>○ MEI – Microempreendedor individual</li><li>○ Pequenos proprietários rurais</li><li>○ Entidades da OSC- Organização da Sociedade Civil</li></ul> Com ênfase, em todos os casos, para mulheres em situação de risco e de vulnerabilidade social, conforme Portaria MF 26/23 que criou o Programa “Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para Mulheres”. <sup>12</sup>
Economia	
Administração	
Direito	
Cursos com ênfase em Comércio Exterior	
Comunicação	Auxílio na criação de estratégias de comunicação que amplie a divulgação da possibilidade de a sociedade obter serviços do NAF na instituição de ensino
Publicidade	Parcerias com os NAF em projetos de mentorias empresarias para MEI, apoiando a criação de perfis em redes sociais e de elementos gráficos a exemplo de logotipos e toda identidade visual
Marketing	
<b>E muito mais...</b>	

<sup>12</sup> Portaria MF 26/23 <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=129188>

## **TEMA: EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO. DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

---

As ações RFB de incentivo à destinação do imposto de renda pelos contribuintes, baseadas em leis de incentivo fiscal, fazem parte do rol de atividades desenvolvidas pela Cidadania Fiscal RFB, sendo um programa denominado “Eu Sou Cidadão Solidário”.

Por meio desse programa, a Cidadania Fiscal RFB realiza atividades que incentivem e esclareçam cidadãos e empresas, a respeito das possibilidades, vantagens e segurança em destinar recursos do Imposto de Renda devido, para Fundos Especiais vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso, como também para programas e projetos de incentivo à Cultura, Esporte e Produção Audiovisual, de apoio a projetos de saúde como são os casos do Pronas e Pronon/PCD, Reciclagem dentre outros<sup>13</sup>.

Desta forma, pode-se perceber como o Imposto de Renda se torna uma importante fonte de captação de recursos para projetos que promovem a transformação social, uma vez que esses fundos, programas e projetos, revertem esses recursos em entregas que beneficiem a população. Como se sabe, as atividades de extensão universitária têm como um de seus pilares a promoção de interação entre as instituições de ensino e as comunidades nas quais essas instituições estão inseridas e/ou representam seus públicos e objetivos.

Neste sentido, e sob a perspectiva desse tema, coordenadores e professores que atuam em cursos de graduação, podem fomentar, junto aos estudantes, atividades que possam oportunizar a formação de disseminadores de Cidadania Fiscal e o exercício de iniciativas

---

<sup>13</sup> Essas leis podem ter prazo temporal, novas leis podem ser criadas, fazendo desatualizada essa lista. Dois exemplos são o **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)** e o **Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD)** que foram concebidos para incentivar a realização de projetos de atenção oncológica e de atenção à saúde da pessoa com deficiência. Esses programas foram Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013 e tiveram a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12715.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12715.htm)

### **Outras leis de incentivo vigentes:**

1. A Lei nº 8.685, de 1993, fomenta o **cinema brasileiro**, mediante investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. Os projetos ou programas a serem beneficiados pelos incentivos devem ser previamente aprovados pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE). <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-audiovisuais>
2. A Lei nº 8.313, de 1991, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), que incentiva a **cultura** nacional e propicia ações artísticas e culturais, compreendendo, entre outros, os segmentos de teatro, dança, circo, ópera, música, artes plásticas e outras semelhantes. Os projetos culturais a serem beneficiados devem ser previamente aprovados pela Secretaria Especial de Cultura. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-culturais-lei-rouanet>
3. A Lei nº 11.438, de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), alterada pela Lei 14.439, de 2022, estimula os projetos **desportivos e paradesportivos** previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania. Poderão receber recursos os projetos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/projetos-esportivos>
4. Lei 8069/1990 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) e [Lei 13.797/2019 https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13797.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13797.htm). O imposto de renda pode ajudar projetos que atendem a **crianças, adolescentes e idosos**, mudando a realidade social do lugar de sua escolha. É fácil destinar seu imposto, tanto na entrega de sua declaração ou diretamente aos fundos especiais. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf/fdfa-fdi>
5. Lei 14260/2021, estabelece incentivos à indústria da **reciclagem**; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle). [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14260.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14260.htm)

que despertem os estudantes para a importância do controle social cidadão no contexto do programa “Eu Sou Cidadão Solidário”.

Para desenvolver tais abordagens, os estudantes precisam ter compreensão do que seja a cidadania fiscal, ou seja, os motivos pelos quais pagamentos tributos e precisamos de uma estrutura administrativa para sua gestão; quais tipos, alcances e vantagens sociais advém das citadas leis de incentivo, compreendendo para tanto quais são os atores envolvidos no processo, a saber: contribuintes / fundo público ou projeto / controles jurídicos e fiscais como do Ministério Público e RFB / entidades e projetos que aplicam os recursos desses fundos ou dos projetos / prestação de contas das entidades aplicadoras / benefício social realizado. Nessa proposta temática, é possível envolver os alunos das áreas de contabilidade, marketing, administração, direito, dentre outras. A seguir são listados alguns exemplos de ações que podem ser realizadas no âmbito desse tema, na extensão universitária<sup>14</sup>:

### Crianças, adolescentes e pessoas idosas

---

- ❖ Levantar a situação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e, dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa no município em que a IES está localizada, identificado quantos foram criados e estão em situação regular;
- ❖ Verificar e orientar os municípios sobre os requisitos para o cadastramento dos fundos de direito junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), caso ainda não estejam regularizados;
- ❖ Levantar, junto aos Conselhos Municipais respectivos, os valores de destinações do imposto de renda que foram destinados nos últimos exercícios financeiros e em quais projetos foram aplicados;
- ❖ Selecionar um ou mais Balanços Patrimoniais publicados por empresas, conforme o art. 133, § 3º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas)<sup>15</sup>, verificando eventuais valores destinados para fundos públicos e para projetos com incentivo do imposto de renda, apontado o valor potencial passível de destinação da(s) empresa(s) cujo demonstrativos estiverem sob análise;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às organizações da sociedade civil (OSC), que atuam nas áreas da Infância e de Atenção à Pessoa Idosa, para que se habilitem para receber os recursos oriundos da destinação do imposto de renda, bem como busquem promover ações que ampliem as possibilidades de essas entidades participaram do rateio desses valores, conforme normas que disciplinem as aplicações dos recursos depositados nos fundos públicos respectivos;
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a destinação do Imposto de Renda aos fundos públicos especiais, divulgando esta oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal e compartilhá-los nas mídias digitais.

### Cultura, Esporte e Cinema

---

<sup>14</sup> Mais informações no site RFB, na página da Cidadania Fiscal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/extensao/destinacao-de-imposto-de-renda>

<sup>15</sup> Lei 6404/76 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm)

- ❖ Produzir materiais de apoio para divulgar e conscientizar as Pessoas Físicas e contadores a respeito da possibilidade de incentivar a cultura, as atividades audiovisuais e o desporto, através de destinações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às Pessoas Físicas e organizações que trabalham com projetos sociais nessas áreas, para que se habilitem, juntos aos entes públicos, para receber os recursos oriundos da destinação; e,
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a destinação do Imposto de Renda a esses projetos sociais, divulgando essa oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal, inclusive por meio de compartilhamentos em mídias digitais.

### **Atenção Oncológica e Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência**

---

- ❖ Produzir materiais de apoio para divulgar e conscientizar as Pessoas Jurídicas e contadores a respeito da possibilidade de incentivar os programas PRONON e PRONAS/PCD;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às Pessoas Físicas e organizações que trabalham com projetos sociais nessas áreas, para que se habilitem, juntos aos entes públicos, para receber os recursos oriundos da destinação;
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a Destinação do Imposto de Renda a esses projetos sociais, divulgando esta oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal, inclusive por meio de compartilhamentos em mídias digitais.

### **Reciclagem**

---

- ❖ Produzir materiais de apoio para divulgar e conscientizar as Pessoas Físicas e contadores a respeito da possibilidade de incentivar projetos de Reciclagem por meio de destinações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas;
- ❖ Prestar orientação contábil e fiscal junto às Pessoas Físicas e organizações que trabalham com projetos sociais na área da Reciclagem, para que se habilitem a receber os recursos oriundos da destinação do imposto de renda; e,
- ❖ Elaborar vídeos informativos sobre a destinação do Imposto de Renda a projetos sociais em Reciclagem, divulgando essa oportunidade de exercício de Cidadania Fiscal, inclusive por meio de compartilhamentos em mídias digitais.

Outras áreas socioambientais podem ser favorecidas por leis de incentivo, por meio de destinações do imposto de renda e de outros tributos, sendo objeto de apoio da Cidadania Fiscal RFB, mesmo que não esteja listada nesse documento. Da mesma forma, é possível haver leis de incentivo fiscal no âmbito estadual, distrital e municipal. Contudo, o enfoque desse trabalho, por hora, as áreas acima listadas e que trazem um grande potencial de impactar positivamente a vida social.

## **Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema**

### **Materiais**

Informamos o material de apoio para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil<sup>16</sup>:

- **Vídeos** de divulgação do tema, com objetivo de ampliar a adesão da sociedade a essas destinações do imposto de renda;
- **Folders** com resumos orientativos a respeito das possibilidades de destinação do imposto de renda a leis de incentivos que apoiam projetos sociais;
- **Apresentação**<sup>17</sup> em forma de um conjunto de slides contendo orientações detalhadas para orientar contribuintes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas), contadores, entidades sociais aplicadoras dos recursos e entidades públicas que, em Conselhos de Direito, coadministrem Fundos de Direitos.

### **Aplicações exemplificativas**

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Destinação Imposto de Renda” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Ciências Contábeis	
Economia	
Administração	
Direito	
Cursos com ênfase em Comércio Exterior	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a destinação do imposto de renda por Pessoas Físicas e Jurídicas;</li><li>• Divulgar a possibilidade de criação de fundos públicos nos municípios;</li><li>• Auxiliar na regularização de fundos de direito e de organizações da sociedade civil.</li></ul>
Educação Física	Realizar ações de elaboração e de divulgação de projetos relacionados ao desporto.
Cinema	Realizar ações de:
Animação	<ul style="list-style-type: none"><li>• elaboração e de divulgação de projetos relacionados às artes e produções audiovisuais;</li><li>• criação de possibilidades de divulgação da destinação do imposto de renda para o audiovisual.</li></ul>
Artes	
Produção Audiovisuais	
Biologia	Realizar ações que incentivem e apoiem a regularização da normatização, a elaboração e a divulgação de projetos de reciclagem.
Medicina	Realizar ações que incentivem e apoiem a elaboração e a divulgação de projetos relacionados ao Pronas/PCD e ao Pronon.
Biomedicina	
Farmácia	
Serviço Social	Realizar ações para sensibilizar quanto:
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• a possibilidade de destinação do imposto de renda para projetos sociais;</li><li>• a criação de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes;</li><li>• a divulgação de períodos limites (prazos finais) para cadastro de fundos públicos.</li></ul>
<b>E muito mais...</b>	

<sup>16</sup> Conteúdos no site da RFB na Internet em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>

<sup>17</sup> Conteúdo de acesso aos servidores RFB na área da Cidadania Fiscal na Intranet

## **TEMA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

---

As Organizações da Sociedade Civil – OSC são entidades sem fins lucrativos que objetivam cooperar com o Estado no atendimento ao interesse público, visando produzir transformações positivas no tecido social por meio do fomento à efetividade dos direitos sociais, à conscientização socioambiental e ao combate à exclusão social, sobretudo no atendimento às pessoas em situação de risco e de vulnerabilidades sociais.

Tais organizações têm suas fontes de recursos, em geral, nas subvenções estatais e doações de pessoas físicas e jurídicas. Para tal, precisam gerar confiabilidade e agir com transparência, prestando conta das verbas captadas. Além disso, a obtenção de recursos, sobretudo públicos, está condicionada ao cumprimento de exigências cadastrais, técnicas, jurídicas e contábeis.

Por meio de projetos sociais, as OSC têm seus objetivos e atividades mais bem definidos, mobilizando maior participação e adesão dos agentes da sociedade e, obtendo os melhores resultados em suas iniciativas, possibilitando, inclusive, a obtenção de recursos do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas.

Entretanto, observa-se que as OSC têm dificuldades em manter a sua estrutura formal organizada, sendo um grande desafio, especialmente para as pequenas OSC, a adequação de sua estrutura às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014<sup>18</sup>, que estabelece as normas gerais e o regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as OSC, em regime de mútua cooperação.

Visando ampliar o conhecimento sobre as OSC e incentivar a participação dos discentes de diversas áreas acadêmicas em curso prático e com retorno social, apresentamos a sugestão de inclusão do tema OSC como possibilidade de curso/atividade de extensão.



### **Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema**

#### **Materiais**

Material de apoio para abordar, na extensão, temas que colaborem com a regularidade fiscal das OSC.

Para as instituições de ensino com parceria formal no âmbito do programa Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), há, na plataforma E@D do programa NAF, em ambiente de capacitação do SEBRAE, um conjunto de aulas disponível para capacitação dos estudantes de Instituições de Ensino que possuem parceria com o NAF. Essas aulas estão organizadas

---

<sup>18</sup> MROSC: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)

em cursos com emissão de certificados de participação. Estão disponíveis os seguintes cursos:

- 1- Organização da Sociedade Civil: curso produzida Receita Federal em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade no estado de São Paulo.
- 2- Curso Organização da Sociedade Civil produzido pela Universidade Federal da Bahia – UFBA

Há ainda outras opções de material de apoio para a abordagem desse tema, na mesma plataforma e@d, disponível na data de publicação desse conteúdo e, outros poderão ser elaborados e oportunizados pela Receita Federal do Brasil, na página Internet da Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil.<sup>19</sup>



## Aplicações exemplificativas

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “OSC” pode ser inserido:

Cursos exemplificativos	Algumas abordagens possíveis
Ciências Contábeis	Realizar ações para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularizar a parte contábil e fiscal de OSC de pequeno porte e que não possam pagar por serviço de contador;</li> <li>• Apoiar a criação de projetos pelas OSC que permitam a elas acessar benefícios governamentais;</li> <li>• Auxiliar as entidades na inscrição de projetos em fundos municipais, estaduais e nacionais – CONFORME OBJETO ESTATUTÁRIO – e em apoio à criança, ao adolescente e à pessoa Idosa, bem como nas demais leis de incentivo (desporto, audiovisual, cultura, PRONON e PRONAS/PDC etc.).</li> </ul>
Educação Física	Realizar ações de incentivo, de colaboração e de divulgação de projetos OSC relacionados ao desporto.
Cinema	Realizar ações de incentivo, de colaboração e de divulgação à realização de projetos relacionados às artes e produções audiovisuais.
Animação	
Artes	
Produção Audiovisuais	
Biologia	Realizar ações que incentivem e apoiem a regularização da normatização, a elaboração e a divulgação de projetos de reciclagem.
Medicina	Realizar ações que incentivem e apoiem a elaboração e divulgação de projetos relacionados ao Pronas/PCD e ao Pronon.
Biomedicina	
Farmácia	
Serviço Social	Realizar ações para sensibilizar quanto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a possibilidade de destinação do imposto de renda para projetos sociais;</li> <li>• a criação de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto a crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes;</li> <li>• a divulgação de períodos limites (prazos finais) para cadastro de fundos públicos municipais para apoio a projetos sociais junto a crianças, adolescentes e pessoas idosas carentes.</li> </ul>
<b>E muito mais...</b>	

<sup>19</sup> Conteúdo programático OSC: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/extensao/osc>

## **TEMA: RECEITA CIDADÃ: UMA RECEITA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**

---

Esse é um programa da Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil, voltado para instituição de ensino públicas, cujo objetivo é buscar alternativas para o destino socioambiental, seguro e sustentável, de mercadorias apreendidas com pena de perdimento definitiva, tanto *in-natura* como por meio de prévio processo de transformação ou de descaracterização.

**As linhas gerais desse programa são as seguintes:**

- **Objetivo.** Realizar a destinação de mercadorias apreendidas, com pena de perdimento definitiva, de forma socioambiental, segura e sustentável, ou seja, contribuindo com a eliminação da produção de resíduos (lixo) e, ampliando ações de responsabilidade social com doações em prol de demandas sociais de maior vulto, a exemplo daquelas oriundas das áreas de saúde e de educação, bem como nas situações de calamidades e emergências públicas;
- **Principais ações.**
  - **Transformar para doar:** modificação de características de determinados itens apreendidos com pena de perdimento, cujo destino seria a destruição e os aterros sanitários em razão de se tratar de falsificações de marcas registradas, de produtos proibidos ou de produtos sem os selos das entidades reguladoras atestando-lhes a segurança. Esses itens, assim classificados pela Receita Federal do Brasil, são ofertados para organizações públicas que possam, em parcerias formais com a RFB, criar projetos educativos que transformem tais produtos em algo que possa ser seguro, útil e legal, destinando-os por meio da RFB a entidades da sociedade. São exemplos de itens que já estão sendo objeto dessas parcerias, transformações e destinações: bebidas alcoólicas, tabaco e cigarros, vestuário com marcas falsificadas, eletrônicos proibidos, dentre outros;
  - **Doar *in natura*:** há ainda as doações de mercadorias apreendidas, relativas a itens de entrada não proibidas no Brasil, mas que, em razão do não pagamento dos tributos devidos na importação, sofrem pena de perdimento e podem ser direcionadas à doação direta (*in-natura*), inclusive para projetos sociais e para instituições públicas, sem necessidade de prévia transformação e/ou descaracterização.

Quanto aos produtos que são disponibilizados para parcerias em projetos de educação, objetivando sua transformação e/ou descaracterização, detalhamos alguns exemplos:

### **Bebidas e Perfumes**

---

Esses produtos têm sido objeto de projetos de extensão em instituições públicas de educação para fins de transformação em álcool etílico e em álcool em gel, sendo possível que as instituições proponham, à RFB, outros projetos com os mesmos itens.

Um exemplo de aplicação socialmente relevante do álcool etílico produzido por meio de transformação de bebidas e perfumes, foi a transformação desse álcool em álcool em gel para atender necessidades urgentes da população, por meio de órgãos públicos, de entidades benéficas e de hospitais, no período da emergência sanitária da pandemia da Covid-19

no Brasil. Na transformação de bebidas e perfumes em álcool, todo o processo é sustentável, consistindo resumidamente em:

- separação do líquido das embalagens, e destinação destas para projetos de reciclagem de papel, de plásticos, de vidros, de alumínio e de outros itens de embalagem;
- destilação dos líquidos gerados no processo produtivo do álcool etílico;
- aproveitamento dos resíduos do processo de destilação, como composto na produção de fertilizantes.

## TV BOX “Pirata”

---

Transformação do equipamento TV Box “piratas” em aparelhos eletrônicos.

A TV Box ou set-top-box, é um dispositivo de streaming de mídia semelhante a decodificador, que é projetado para transformar uma TV comum em uma *smart TV*, sendo ilegais ao decodificar canais de TV paga via IPTV sem autorização. No Brasil, essa prática é considerada crime por infringir a lei dos direitos autorais (9610/1998) e a Lei Geral de Telecomunicações (9.472/1997). Além disso, os aparelhos piratas não são fiscalizados pela Anatel, podendo oferecer um risco para os usuários. As TV BOX legais são aquelas listadas pela ANATEL.<sup>20</sup>

A Receita Federal, em parceria com instituições de ensino superior e tecnológicas, públicas, têm criado projetos para transformação desses equipamentos em minicomputadores, realizando a descaracterização sustentável dos receptores de TV pirata. Nesse projeto, as equipes das instituições de ensino seguem o seguinte roteiro geral:

- removem o software que dá acesso ilegal aos satélites e bloqueiam o aparelho, impedindo assim que seja possível a captura de sinal;
- em seguida, o aparelho pode ser reconfigurado para funcionar como um minicomputador com a instalação de um sistema operacional e de softwares educacionais gratuitos, sendo agregados conteúdos de Cidadania Fiscal a exemplos de revistas, jogos e vídeos.

Há outros projetos em instituições de ensino públicas que visam transformar as TV BOX piratas em itens diversos, sendo exemplos:

1. câmera corporal (*bodycam*);
2. aparelho de videoconferência;
3. aparelho para triagem em recepção (*check-in*) de hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. terminais de autoatendimento;
5. projetores de imagem;
6. plataforma de reabilitação remota de pacientes;
7. uso para *clusters* computacionais;
8. uso em aplicação computacional como *thin cliente*;
9. itens de robótica;
10. módulo para práticas agrárias;
11. jogos educativos;
12. aparelhos de monitoramento de viaturas policiais.

Todas essas aplicações têm como finalidade reverter os aparelhos ilegais em itens que tragam benefícios à sociedade.

---

<sup>20</sup> ANATEL. Smart TV Box Homologados. <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos/smart-tv-box-homologados>

## Cigarro e tabaco

---

Esses produtos chegam ao Brasil, em regra, de forma ilegal e fazem parte de itens nocivos à saúde, tendo sua comercialização proibida. A RFB tem um desafio imenso com as toneladas de cigarros apreendidos, em especial quanto à custódia e a necessidade de dar um destino que não prejudique o meio-ambiente e a saúde pública. Esse desafio foi apresentado a instituições públicas de ensino superior e tecnológicas, havendo projetos aprovados e testados com sucesso, conforme exemplos a seguir:

- a. **Tabaco em adubo.** Trata-se da transformação de tabaco a granel, em adubo. A transformação é realizada por meio da compostagem, que é uma técnica sustentável, e que respeita o meio-ambiente, gera economia de recursos públicos, fomenta a pesquisa e apresenta, ao final, um produto reutilizável e orgânico. Outra opção sustentável para a descaracterização do tabaco é a sua utilização em projeto de produção de inseticidas;
- b. **Descaracterização de cigarros.** Na descaracterização de cigarros tem se utilizado uma máquina especial que realiza a separação da embalagem, do tabaco e do filtro dos cigarros. Em geral, essa máquina tem capacidade de separar o conteúdo de cerca de 1.000 maços de cigarro por hora. O objetivo dessa descaracterização é o reaproveitamento de todos os itens do cigarro: o tabaco é utilizado em processos de compostagem, para fins de produção de adubo; os filtros são utilizados em compostos para fabricação de telhas e blocos; e os plásticos e papeis das embalagens são enviados à coleta seletiva para reciclagem;
- c. **Há instituições desenvolvendo projeto de transformação dos cigarros em energia.**
  - ❖ **Pellets.** Os pellets são partículas de aproximadamente 6mm, densas e compactas, sendo um tipo de biocombustível sólido produzido a partir de resíduos da cadeia produtiva florestal e industrial, tal como a serragem de madeira, cascas de arroz e amendoim, palha de milho, capim e resíduos de poda urbana. A utilização dos pellets é favorável ao meio ambiente, pois é neutro em carbono, ou seja, todo CO<sub>2</sub> (emitido na sua queima) é recuperado no crescimento da árvore, além de ser derivado de resíduos de madeira que, sem uma destinação devida, constituem um passivo ambiental quando deixado no campo<sup>21</sup>; e,
  - ❖ **Energia em usina de lixo.** Outra possibilidade que está sendo estudada pelas instituições de ensino parceiras é a transformação dos cigarros em energia em uma usina de recuperação energética de lixo, onde um reator termoquímico de resíduos sólidos fará a transformação.

## Roupas e Vestuários

---

Peças de vestuário, cintos, sapatos e bonés, e itens afins com falsificação de marca ou produtos de marca registradas e com importação irregular, são descaracterizados a partir da retirada de etiquetas e de logomarcas em evidência e, se necessário, utilizando-se processos de customização, possibilitando com isso a doação dos produtos a populações em situação de vulnerabilidade econômica.

Os retalhos de tecidos e de outros materiais que sobrarem dos processos de descaracterização, são reaproveitáveis na confecção de tapetes e de outros produtos. No

---

<sup>21</sup> Receita Federal e UFU inicia projeto de geração de energia por meio de cigarros apreendidos.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/receita-federal-de-uberlândia-em-parceria-com-a-ufu-iniciam-projeto-de-geracao-de-energia-por-meio-de-cigarros-apreendidos>

período da pandemia COVID-19, por exemplo, retalhos de tecido serviram para a confecção de máscaras de proteção à COVID-19.

Para essas ações a Receita Federal tem estabelecido parcerias com instituições de ensino superior e tecnológica, em especial com estudantes do Curso de Moda e, com instituições prisionais que promovem projetos de ressocialização de mulheres que estão cumprindo pena.

### **Cola Tóxica**

---

A cola tóxica apreendida, em fábrica clandestina de cigarros e em outras ações RFB, têm sido objeto de projetos de utilização para a confecção de vasos ecológicos e tubetes para plantio de mudas de plantas.

Há ainda projetos com instituições de ensino superior e tecnológico, onde essas colas têm sido utilizadas em compostos orgânicos de biomassa na produção de tubetes e de vasos orgânicos para plantio e para o uso em recuperação de áreas florestais degradadas.

Outra opção para utilização da cola tóxica é a produção de tinta e de tijolos ecológicos. Para tanto, a cola é misturada a diversos componentes orgânicos tais como bagaço de cana, bambu e folha de coqueiro, dentre outros.

### **Brinquedos**

---

É comum a apreensão e pena de perdimento pela RFB, de brinquedos que entram no país sem certificação do Inmetro, representando riscos à saúde e à segurança das crianças, além de trazerem o potencial de provocar acidentes em seu manuseio e uso. Esses produtos têm sido destinados a associações de recicladores de materiais e para institutos que promovem atividades artesanais.

No caso de brinquedos feitos com tecidos, a exemplos de bonecos e bichos de pelúcia, os enchimentos e os tecidos são utilizados para fazer edredons e chaveiros, sendo direcionadas também como matéria prima para artesanato, enquanto as partes eletrônicas porventura existentes, são tratadas em usinas de reciclagem.

Os exemplos acima são meramente ilustrativos, havendo outras possibilidades de transformação de mercadorias apreendidas em universidades e institutos de tecnologia em todo o Brasil. Saiba mais em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/novos-destinos>

### **Programa “Mulher Cidadã”**

Ao programa “Receita Cidadã” da RFB, foi incorporado o “Programa Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para mulheres”<sup>22</sup>, que é conduzido e presidido pelo Ministério da Fazenda, tendo como participantes a RFB e outros órgãos. Esse programa tem, em seu texto e objeto, a inspiração em atividades realizadas pelos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)<sup>23</sup> – que é um programa de Cidadania Fiscal RFB citado anteriormente. O “Programa Mulher Cidadã: Cidadania Fiscal para mulheres” visa desenvolver ações que ajudem a ampliar a autonomia financeira de mulheres em situações de risco e vulnerabilidade social.

---

<sup>22</sup> Portaria MF 26/2023. <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=129188>

<sup>23</sup> Dentre vários projetos realizados pelos NAF, foi tomado como modelo central ações desenvolvidas pelo NAF Unime em Lauro de Freitas, Bahia.

Nesse programa, o “Receita Cidadã” se insere por meio da previsão de destinação de mercadorias para projetos de ressocialização de mulheres em regime prisional e, a partir de março de 2024, passou também a permitir as mesmas destinações quaisquer entidades que, na forma da lei possam receber tais destinações e tenham suas atividades voltadas fundamentalmente para demais mulheres em situação de vulnerabilidade e de risco sociais.



## **Material de apoio e exemplos de aplicabilidade do tema**

### **Materiais**

Informamos que há um material de apoio para a abordagem desse tema, disponível na data de publicação desse conteúdo, havendo outros que poderão ser elaborados e oportunizados pela RFB em sua página Internet.

- Vídeo institucional. <https://youtu.be/0yO3FO94El0>;
- Conteúdos para apoio aos trabalhos dos servidores RFB, no âmbito do programa, estão disponíveis na Intranet.

### **Aplicações exemplificativas**

Dentre outros, alguns dos cursos de graduação onde o tema “Receita Cidadã” pode ser inserido:

<b>Cursos exemplificativos</b>	<b>Algumas abordagens possíveis</b>
Engenharia Química	Transformação de bebida alcóolica em álcool em gel, de perfume em álcool em gel, de vinho em geleia de uva;
Química	Transformação de cigarro e tabaco em adubo, em inseticida, em energia elétrica, em cola tóxica em tinta
Engenharia Bioquímica	
Engenharia de Alimentos	
Engenharia de materiais	
Engenharia de computação	Transformação de TV Box em minicomputadores, em itens de robótica
Cursos em informática	Transformação de Cigarro eletrônico em bateria
Cursos em robótica	
Moda	Descaracterização de mercadorias falsificadas apreendidas
<b>E muito mais...</b>	

## **ANEXOS: MODELOS SUGESTIVOS DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

---

Em maio de 2025 a Cidadania Fiscal da Receita Federal elaborou e disponibilizou os cinco anexos apresentados nas páginas a seguir.

Esses documentos nascem da observação de necessidade, fruto da experiência empírica de servidores da Receita Federal nos trabalhos de apresentação das propostas de extensão às instituições de ensino superior.

De forma particular, esses anexos surgem a partir de uma ideia trazida pela responsável pela Cidadania Fiscal da Receita Federal na 7ª Região Fiscal (Rio de Janeiro e Espírito Santo), a analista-tributária **Carolina Rique Nepomuceno de Freitas** que propôs a apresentação de projetos sugestivos de extensão universitária, com os temas indicados nesse documento, com uma estrutura capaz de apoiar os professores que desejasse levar uma ou mais propostas extensionistas às suas gestões nas instituições de ensino superior.

Com essas observações e proposta, foram elaborados cinco anexos contendo modelos de projeto de extensão como sugestão para que professores e instituições de ensino superior possam ter um esboço inicial, uma matriz com a qual possa trabalhar e construir, a partir desse modelo sugestivo, projetos de extensão que casem as propostas trazidas pela Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil aos programas pedagógicos vigentes em cada instituição de ensino superior. Os anexos são os seguintes:

1. **ANEXO I. MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO EM CIDADANIA FISCAL**
2. **ANEXO II. MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO PARA NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**
3. **ANEXO III. MODELOS SUGESTIVOS DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO PROGRAMA “EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO”: DESTINAÇÃO DO IR**
  - a. Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda a **Fundos de Direitos**
  - b. Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à **área esportiva**
  - c. Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à **cultura e audiovisual**
  - d. Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à **reciclagem**
  - e. Projeto de Extensão Universitária – Destinação do Imposto de Renda à **Pessoas com Deficiência e ao Enfrentamento de Doenças Oncológicas**
4. **ANEXO IV: MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO PARA AÇÕES JUNTO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**
5. **ANEXO V: MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO “PROGRAMA RECEITA CIDADÃ: UMA RECEITA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”: TRANSFORMAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

# **ANEXO I. MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO EM CIDADANIA FISCAL**

## **Projeto de Extensão Universitária<sup>24</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

- 1. Nome da Instituição de Ensino:**
- 2. Curso/Departamento realizador da extensão:**
- 3. Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
- 4. Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
- 5. Professor responsável:**
- 6. Período do curso (data):**
- 7. Carga horária do curso:**
- 8. Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
- 9. Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Formação em cidadania no âmbito da conscientização tributária para estudantes universitários.

### **Título**

Multiplicadores da Educação Fiscal: Conscientização Tributária como Formação Cidadã.

### **Justificativa**

A educação fiscal é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. A compreensão da importância socioeconômica do tributo é fundamental para o fortalecimento da democracia, o financiamento das políticas públicas e a promoção da justiça social. No entanto, ainda é limitada a inserção de conteúdos de educação fiscal nos currículos escolares e universitários. Em consonância com a Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, que regulamenta a inserção da extensão na formação universitária, este projeto propõe envolver estudantes universitários como agentes multiplicadores de ações de conscientização tributária, disseminando esse conhecimento para outros estudantes do ensino superior e do ensino básico e, nesse último caso, especialmente nos itinerários formativos do ensino médio.

Além disso, pretende-se reforçar a formação de futuros professores, especialmente nos cursos de licenciatura, para que atuem como disseminadores permanentes da educação fiscal em suas práticas docentes.

### **Objetivos**

**Geral:** colaborar na formação de estudantes universitários para que atuem como multiplicadores de ações de conscientização tributária, promovendo a educação fiscal como instrumento de cidadania e transformação social em suas atividades discentes, profissionais e de vida civil.

### **Objetivos específicos:**

- Sensibilizar estudantes universitários para a importância socioeconômica dos tributos;
- Capacitar estudantes para disseminar conteúdos de educação fiscal em escolas de ensino básico e na comunidade universitária;
- Conectar às ações de conscientização tributária o uso de materiais didáticos, jogos, vídeos e dinâmicas de conscientização tributária, a exemplo daqueles desenvolvidos ou sugeridos pela Receita Federal do Brasil;

<sup>24</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: o Programa Cidadania Fiscal

- Inserir a educação fiscal nos cursos de licenciatura como parte essencial à formação de futuros profissionais, em especial dos futuros professores;
- Contribuir para a formação de cidadãos mais ativos, conscientes, participativos e solidários;
- Levar aulas e atividades de educação fiscal para escolas, aferindo – por xx anos – a efetividade dos aprendizados antes e depois das ações e, avaliando ações multiplicadoras de professores dessas escolas após a realização do projeto extensionista.

## **Metodologia**

O projeto será desenvolvido em etapas:

### **a) Capacitação dos estudantes universitários**

- Curso de formação em Educação Fiscal para os estudantes extensionistas, utilizando material pedagógico oferecido pela Receita Federal do Brasil, com estudo de temas como: função social dos tributos, justiça fiscal, cidadania e financiamento das políticas públicas: curso e@d disponibilizado pela Receita Federal do Brasil; e, aulas / curso estruturado pelo(a) professor(a), utilizando materiais didáticos-pedagógicos propostos pela Receita Federal do Brasil

### **b) Desenvolvimento de Ações Educativas pelos estudantes extensionistas para ações multiplicadoras dentro e fora da instituição de ensino superior**

- Criação de apresentações, de vídeos educativos, de jogos, de dinâmicas e de outros materiais didáticos baseados nos conteúdos de conscientização tributária estudados nas capacitações realizadas, testando-os para uso em ambiente educacional real;
- Criação e execução de projetos de disseminação da educação fiscal, para escolas, comunidade acadêmica, empresas, organizações sociais – conforme perfil do curso de graduação – que inclua uma ou mais atividades que se complementem, conforme público previamente avaliado: oficinas, palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas.

### **c) Desenvolvimento de ações em Escolas de Ensino Básico**

- No desenvolvimento de atividades educativas pelos estudantes extensionistas para ações como multiplicadoras de educação fiscal no âmbito escolar, observar:
  - Enfoque especial aos itinerários formativos do novo ensino médio, integrando a educação fiscal aos projetos de vida e às competências gerais da BNCC;
  - Construir e executar os projetos com atividades adaptadas às diferentes faixas etárias, enfatizando o papel dos tributos no financiamento das demandas coletivas e na redução das desigualdades sociais.

### **d) Desenvolvimento de atividades nos Cursos de Licenciatura e em outras graduações**

- No desenvolvimento de atividades educativas para os estudantes extensionistas para que estejam preparados para atuarem com segurança como multiplicadoras de educação fiscal no âmbito escolar, observar:
  - Elaboração de proposta para a inserção do conteúdo de educação fiscal nos projetos pedagógicos de curso (PPC) e nas práticas extensionistas das licenciaturas e demais graduações, garantindo carga-horária, professor e projeto-pedagógico perene e capaz de alcançar todos os estudantes em formação nos cursos de graduação;
  - Preparação dos futuros professores e profissionais de outras áreas da graduação, para atuação como multiplicadores permanentes da importância socioeconômica dos tributos.

### **e) Avaliação das pessoas impactadas pelas ações extensionistas na comunidade interna e externa à instituição de ensino superior**

- Aplicação de metodologia avaliativa, a exemplo de questionários e rodas de avaliação, com os participantes do curso de extensão, com o objetivo de aferir o impacto e a compreensão dos conteúdos trabalhados;
- Produção de relatórios reflexivos ou pesquisa / trabalho científico / acadêmico pelos estudantes extensionistas.

### **Público-Alvo**

- Do curso de extensão na universidade: estudantes universitários de todas as áreas, com ênfase nos cursos de licenciatura;
- Das ações extensionistas trazidas pelos estudantes da universidade:
  - Estudantes do ensino básico, especialmente do ensino médio;
  - Professores e gestores escolares;
  - Empresas, organizações da sociedade civil e demais atores da sociedade.

### **Recursos para realização do curso de extensão**

- **Didático-pedagógicos:**
  - **Disponibilizados pela Receita Federal**
    - Modelos de apresentações e materiais de apoio didático para capacitação;
    - Série de vídeos com conteúdo de conscientização tributária;
    - Modelos de dinâmicas e jogos de conscientização tributária;
    - Apoio técnico para acompanhamento das atividades.
  - **Outros conteúdos pesquisados e afins**
- **Humanos e Logísticos**
  - Sala de aula com equipamentos para aulas expositivas e que comporte o número de estudantes definido para o curso;
  - Professor com carga horária “x”.

### **Resultados Esperados**

- Formação de estudantes universitários como multiplicadores de educação fiscal;
- Ampliação da consciência cidadã sobre a importância dos tributos na sociedade;
- Fortalecimento do compromisso social das universidades;
- Integração da educação fiscal na formação de futuros professores, garantindo sua perpetuação nas escolas;
- Estímulo à cidadania ativa, à solidariedade social e ao protagonismo juvenil.

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Capacitação dos estudantes extensionistas</b>	1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> semana
<b>Criação e adaptação de materiais pelos extensionistas</b>	2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> semana
<b>Realização das atividades disseminadoras de educação fiscal</b>	3 <sup>a</sup> a 9 <sup>a</sup> semana
<b>Avaliação e sistematização dos resultados do curso</b>	10 <sup>a</sup> a 2 <sup>a</sup> semana

### **Avaliação do curso de extensão realizado, por meio de:**

- Aferição do número de estudantes capacitados e do número e tipos de ações realizadas.
- Mensuração, conforme público-alvo das atividades extensionistas, do número de escolas e de estudantes do ensino básico alcançados, do número e tipo de entidades da sociedade civil ou outro tipo de organização que tenha sido objeto das atividades;
- Avaliação de impacto nos estudantes extensionistas e no público alcançados por suas atividades - pré e pós-atividades extensionistas - quanto à percepção sobre a importância dos tributos.

- Relatórios ou outro instrumento que permita obter as reflexões dos estudantes extensionistas sobre a experiência, indicando pontos fortes e pontos de melhoria, bem como sugestões para outras edições do curso de extensão;
- Perenidade do curso de extensão e amplitude nos cursos de graduação, em especial nas licenciaturas.

### **Referencial de materiais didáticos**

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Currículo escolar. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Outros materiais conforme interesse do organizador do curso

### **Fundamentação bibliográfica e normativa**

- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso

## **ANEXO II. MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO PARA NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

### **Projeto de Extensão Universitária<sup>25</sup>**

#### **Dados do responsável pelo projeto**

1. Nome da Instituição de Ensino:
2. Curso/Departamento realizador da extensão:
3. Curso(s)-alvo(s) da extensão:
4. Inserção curricular (obrigatória/facultativa):
5. Professor responsável:
6. Período do curso (data):
7. Carga horária do curso:
8. Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):
9. Fundamentação normativa na instituição de ensino:

#### **Objeto**

Formação prática em serviços fiscais com devolutivas em serviços gratuitos à sociedade por meio de Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

#### **Título**

Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

#### **Justificativa**

A Resolução nº 7/2018 do CNE/CES institui a obrigatoriedade de inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação, valorizando a formação acadêmica em diálogo com a sociedade. Neste contexto, a criação e a implementação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) configuram-se como uma estratégia de aprendizagem ativa, onde estudantes praticam conhecimentos contábeis e fiscais ao mesmo tempo em que prestam relevantes serviços gratuitos à população de menor poder aquisitivo.

O NAF é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil em parceria com instituições de ensino, que busca promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, aliando teoria e prática em benefício da sociedade. A experiência extensionista no NAF fortalece a formação acadêmica dos estudantes e contribui para a construção de uma universidade mais comprometida com a transformação social.

Esse programa conta com mais de 10 anos de existência, alcança mais de 450 instituições de ensino no Brasil e outras dezenas no exterior, sendo iniciativa amplamente testada, aprovada e com resultados efetivos às entidades educacionais, estudantes, Receita Federal e sociedade.

Como atividade extensionista o NAF pode atuar na educação básica, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20/12/1996<sup>26</sup>, em especial os arts. 35-B e 43 e conexos, expandindo sua atuação para as escolas de ensino fundamental e médio.

Com isso o NAF reforça que a Educação Fiscal é essencial para a formação cidadã crítica e participativa, colabora com o fortalecimento da democracia, com o combate à invisibilidade social e com a promoção do cuidado com os bens públicos. A presença ativa de estudantes do ensino superior nas escolas inspira jovens do ensino fundamental e médio a projetarem seu futuro na universidade, ampliando horizontes de acesso e permanência no ensino superior.

<sup>25</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão em graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária o Programa Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF

<sup>26</sup> LDB em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

Para os estudantes universitários que atuam no NAF, a inserção nesse ambiente escolar representa também um aprendizado singular: desenvolvem habilidades de comunicação, interação e de uso de linguagem simples; conhecem de perto diferentes realidades sociais; e têm a oportunidade de sair de zonas de conforto e “bolhas sociais”, possibilitando a ampliação da empatia e o compromisso social.

## Objetivos

### Objetivo Geral:

Integrar o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) como atividade extensionista, na formação acadêmica dos estudantes de cursos afins às ciências contábeis e área de negócios, com a prestação de serviços fiscais e contábeis – gratuitos - à comunidade, em parceria com a Receita Federal do Brasil e colaborar com o ensino básico na inclusão da Educação Fiscal no currículo escolar.

### Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos estudantes a aplicação prática dos conhecimentos contábeis, fiscais e de gestão aprendidos em sala de aula e em treinamentos promovidos pela Receita Federal;
- Oferecer atendimento gratuito a pessoas de baixa renda, microempreendedores individuais (MEI), pequenos produtores rurais e organizações da sociedade civil;
- Apoiar ações que facilitem a criação, regularização e divulgação de Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundos da Pessoa Idosa (FDI);
- Contribuir para o fortalecimento da educação fiscal e da cidadania tributária nos ambientes acadêmico e externos à instituição de ensino, inclusive por meio da aplicação de dinâmicas de conscientização tributária;
- Promover a formação cidadã e profissional dos estudantes por meio da prática extensionista;
- Realizar ações aderentes ao programa “Mulher Cidadã”<sup>27</sup>, ampliando o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade a serviços de formalização e gestão de negócios
- Contribuir para a integração entre a extensão universitária e a educação básica por meio de ações de formação cidadã nas escolas,
- Criar ou participar de projetos de extensão junto à Educação Básica contribuindo para formação cidadã de estudantes nas escolas, colaborando ainda com:
  - Ações formativas para professores e estudantes do ensino básico;
  - Ações que levem os estudantes às inspirações para vida universitária;
  - Ações que reduzam a invisibilidade social, em especial o acesso aos documentos necessários ao exercício da cidadania como o Cadastro da Pessoa Física (CPF), a Carteira de Identidade Nacional (CIN), dentre outros; e
  - Ações que levem orientações fiscais para técnicos e gestores em educação.

## Possibilidades de campos de atuação do NAF

- **Contabilidade e prestação de contas das organizações da sociedade civil:** suporte à regularização e transparência, com atuação – sempre que possível e necessário - em parceria com cursos de direito, assistência social;
- **Regularidade fiscal e gestão de negócios do microempreendedor individual (MEI):** inscrição, alteração, baixa e orientações contábeis e fiscais, inclusive para apoiar estudantes de graduações que possam atuar como profissionais liberais (advogados, psicólogos, fisioterapeutas, dentistas, engenheiros etc.) ou possam montar empresas (produção de produtos, de cursos, de aulas, de publicidade etc.). Exemplos de MEI: MEI Urbano, MEI Rural, MEI Urbano ou Rural no comércio exterior;
- **Educação Fiscal.** Ações extensionista de estudantes universitários junto à educação básica ensino básico (9º ano do ensino fundamental e ensino médio) em especial em escolas de

<sup>27</sup> Portaria MF 26/2023 e alterações posteriores: <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/129188>

tempo integral, sendo possível ações conjuntas do NAF com cursos de pedagogia e de licenciaturas, divididas em 4 eixos de atuação:

**1. Eixo 1. Formação Cidadã nas Escolas**

**a. Oficinas e Seminários**

- i. Exemplo de Materiais: revistas, aulas
- ii. Oficinas interativas, rodas de conversa e seminários com temas como: Função social dos tributos, transparência e controle social, orçamento participativo e conselhos escolares

**b. Eventos**

- i. Exemplos de materiais: revistas, aulas, jogos, artes, dinâmicas com o tema central “tributos, função social e políticas públicas”,
- ii. Realizar eventos: Semana da Cidadania Fiscal, gincanas e feiras
- c. **Artes, Jogos e Dinâmicas**: exemplos de materiais: revistas, jogos, vídeo, dinâmicas como Dinâmicas A ILHA, O BAIRRO e Jogo PAGO OU NÃO

**2. Eixo 2. Formação de Professores e à gestão escolar**

- a. **Oficinas** com professores da escola básica: materiais, aulas, apresentação PPT
- b. **NAF & curso de Pedagogia** juntos para apoiar inserção curricular e interdisciplinar
- c. **Adaptação dos conteúdos da Matriz de Educação Fiscal** aos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas e, apoio pedagógico e interdisciplinar
- d. **Pedagogia**: orientação técnica na inserção curricular e interdisciplinar

**3. Eixo 3. Redução da Invisibilidade Cidadã**

- a. **Apoiar e orientar à emissão de documentos civis** favorecem a eliminação da invisibilidade cidadã e apoiam a inclusão social e, com isso, ampliar o acesso a serviços públicos, a exemplo de:
  - i. Cadastro da Pessoa Física (CPF)
  - ii. Título de Eleitor
  - iii. Carteira de Identidade Nacional (CIN)

**4. Eixo 4. Inspiração à Vida Universitária**

- a. **Palestras, Entrevistas e rodas de conversas**. Por que entrar na universidade? Relatos de vida e DE superação de estudantes que chegaram à universidade
- b. **Levar à escola informações sobre**: ENEM, Sisu, Prouni, Fies, Assistência estudantil e permanência; PÉ DE MEIA (ensino médio e para licenciaturas) etc.

**5. Eixo 5. Orientações fiscais que afetam aspectos contábeis nas escolas públicas para Caixa Escolar, servidores e funcionários**

- a. Palestras e orientações fiscais específicas para:
  - i. **Caixa Escolar** que é uma associação. Apoios possíveis: CNPJ, Certidão Negativa, Orientação sobre registros dos estatutos e alterações
  - ii. **Serviços Fiscais nas escolas para**: professores, servidores e funcionários da escola, pais de alunos. Por exemplos:
    - a. Cadastro da Pessoa Física (CPF)
    - b. Título de Eleitor
    - c. Carteira de Identidade Nacional (CIN)
    - d. Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF)

- **Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundos da Pessoa Idosa (FDI)**: apoio à criação, regularização e divulgação dos Fundos Municipais, inclusive por meio de ação conjunta de prestações de contas. Ação possível com curso de assistência social, administração, direito e áreas afins;
- **Mulher Cidadã**: regularização fiscal e fortalecimento da formalidade de mulheres empreendedoras, em especial aquelas em situação de risco e de vulnerabilidade social conforme Portaria MF 26/2023, em consonância com iniciativas como o Programa Mulheres Mil e de cursos de formação do Pronatec. Ação possível com curso de assistência social, administração, direito e áreas afins.

## **Metodologia:**

- **Capacitação dos Estudantes:** treinamento com materiais e conteúdos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, em formato presencial e à distância;
- **Definição do recorte a ser alcançado pelo NAF em suas ações:** público-alvo e formato da oferta de serviços, conforme documento Referencial NAF<sup>28</sup>;
- **Atendimento Supervisionado:** prestação de serviços fiscais gratuitos à população sob supervisão de professores e profissionais qualificados da instituição de ensino;
  - Locais possíveis: na instituição de ensino, em espaços externos de forma itinerante (praças públicas, igrejas, associações, escolas; em áreas urbanas e rurais);
  - Formatos possíveis: os serviços ou assistências podem ocorrer de forma presencial ou remota, nesse último caso por meio de agendamentos via redes sociais e aplicativos de mensagens, por videoconferência, elaboração de vídeos com passo a passo para obtenção de serviços (esse pode ser feito em parceria com cursos de jornalismo, marketing, propaganda/publicidade etc.) dentre outros;
  - Recorte de serviços ou assistências: conforme perfil do público e suas necessidades de regularidade ou assistência fiscal e contábil;
  - Conjugação de serviços ou assistências com ações de solidariedade: arrecadações de alimentos, doações de sangue, arrecadação de roupas e calçados, apoio em situações de calamidade e emergência.
- **Parcerias Institucionais:**
  - atuação em parceria com a Receita Federal, prefeituras, associações comunitárias e demais organizações sociais, para levar serviços fiscais e contábeis, para levar orientação para microempreendedores, para levar educação fiscal a escolas, para emissão de documentos, dentre outros;
  - ações em parceria com secretarias estaduais e municipais de educação para a realização de ações de educação fiscal nas escolas, especialmente nos itinerários formativos do ensino médio e em projetos de extensão para estudantes do 9º ano do ensino fundamental.
- **Divulgação das Ações:** Organização de campanhas de divulgação dos trabalhos, de realização de feiras, oficinas e eventos para promover os serviços do NAF e a educação fiscal. Na confecção das campanhas é possível parcerias com cursos de jornalismo, marketing, propaganda/publicidade etc. para produção de conteúdos digitais e impressos;
- **Registro e Avaliação das Atividades:** controle sistemático dos atendimentos realizados e boas práticas desenvolvidas, com avaliação contínua dos impactos das ações extensionista, inclusive enviando dados solicitados pela Receita Federal em instrumentos de coleta específicos (em 2025, são formulários do FORMS MS 365).

## **Público-alvo**

- Pessoas de menor poder aquisitivo;
- Microempreendedores Individuais (urbanos e rurais);
- Pequenos proprietários rurais;
- Pequenas organizações da sociedade civil;
- Mulheres em situação de risco e de vulnerabilidade social;
- Estudantes universitários e da educação básica.
- Professores e coordenadores pedagógicos da Educação Básica.
- Famílias e comunidades atendidas pelas escolas parceiras.

<sup>28</sup> Referencial NAF 4.0. Documento disponível em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/referencial-naf>

## **Parceiros**

- Receita Federal do Brasil
- Secretarias e conselhos de assistência social, mulheres, criança e adolescente, pessoa idosa
- Conselhos de Contabilidade, Administração etc.
- Sindicatos de profissionais da educação
- Organizações da Sociedade Civil
- Escolas públicas e privadas
- Secretarias e Conselhos de Educação
- Cartórios e Justiça Eleitoral
- Sistema S
- Instituições de Educação Superior

## **Recursos para realização do curso de extensão**

- Disponibilizados pela Receita Federal
  - Referencial para a criação, estruturação e administração do NAF.  
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/referencial-naf> ;
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio para capacitação;
  - Manual do Atendimento NAF. Passo a passos para realizar serviços.  
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/manual-NAF/manual>
  - Plataforma de ensino a distância com os conteúdos formativos atualizados.  
<https://receitafederallead.sebrae.com.br/App/Student/User/Account/Login> ;
  - Apoio técnico da Receita Federal para acompanhamento das atividades.
- Outros recursos conforme projeto desenhado na instituição de ensino

## **Resultados Esperados**

- Formação de estudantes mais preparados técnica e socialmente para o mercado de trabalho;
- Ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços contábeis e fiscais de qualidade;
- Fortalecimento da cultura da cidadania fiscal e tributária e sobre a função social dos tributos;
- Regularização e fortalecimento de organizações da sociedade civil e pequenos negócios;
- Apoio à formalização e desenvolvimento de empreendimentos liderados por mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Aplicação e criação de multiplicadores de dinâmicas de conscientização tributária;
- Conexão da extensão universitária à educação básica, conforme previsto na LDB;
- Integração dos conteúdos de Cidadania Fiscal ao cotidiano escolar;
- Formação docente continuada com foco em temas da Educação Fiscal;
- Emissão de documentos civis e fortalecimento da cidadania ativa;
- Estímulo à valorização do conhecimento e ao ingresso no ensino superior;
- Orientações fiscais para técnicos e gestores em educação

## Cronograma

Etapa	Período
Ler o Referencial e assinar o Acordo de Cooperação Técnica c/ a Receita. Seleção e capacitação dos estudantes do NAF e, nas ações em escolas, seleção e planejamento com escolas	Antes do início
Critério de participação dos estudantes Ações internas NAF nas ações em escolas. Contato com escolas e planejamentos das ações nas escolas	1º mês
Capacitação dos estudantes Nas ações em escolas: Capacitação com professores e definição do calendário de ações escolares. Ações externas NAF (Oficinas, seminários, feiras, dinâmicas, jogos, arte etc.) e Orientações fiscais	1º e 2º mês
Estruturação e divulgação do NAF Nas ações em escolas: formação de professores, de técnicos e gestores; e, emissão de documentos	1º e 2º mês
Início dos atendimentos e ações educativas	3º mês em diante
Registros de assistências e boas práticas nos Forms RFB	Durante o projeto
Avaliação contínua das atividades Ação interna NAF e avaliação dos trabalhos	Durante o projeto
Eventos de encerramento e comemoração	
Relatório dos trabalhos	Durante o projeto

## Avaliação do curso de extensão realizado

A avaliação dos trabalhos deve ser realizada de forma contínua e incluirá:

- Número de atendimentos realizados;
- Perfil do público atendido;
- Participação e desempenho dos estudantes extensionistas;
- Relatórios qualitativos das atividades realizadas;
- Impacto social percebido nas comunidades atendidas.
- Avaliação formativa com estudantes e professores.
- Aplicação de instrumentos diagnósticos e de impacto.
- Relatórios de execução por eixo de ação.
- Registros fotográficos e audiovisuais para divulgação institucional.

## Referencial de materiais didáticos

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Referencial completo para a criação, estruturação e administração do NAF. <https://www.gov.br/>
- Dinâmicas de conscientização tributária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso
- Manual do Atendimento NAF. Passo a passos para realizar serviços. <https://www.gov.br/>
- Plataforma de ensino a distância com os conteúdos formativos atualizados. <https://receitafederallead.sebrae.com.br/>

## Fundamentação bibliográfica e normativa

- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação
- Livros, artigos e outros trabalhos conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso

### **ANEXO III. MODELOS SUGESTIVOS DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO PROGRAMA “EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO”: DESTINAÇÃO DO IR**

---

#### **Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda a Fundos de Direitos<sup>29</sup>**



##### **Dados do responsável pelo projeto**

1. **Nome da Instituição de Ensino:**
2. **Curso/Departamento realizador da extensão:**
3. **Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
4. **Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
5. **Professor responsável:**
6. **Período do curso (data):**
7. **Carga horária do curso:**
8. **Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
9. **Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

##### **Objeto**

Aumento do número de fundos de direitos das crianças, adolescentes e da pessoa idosa, criados e regulares e, apoio à destinação do imposto de renda a esses fundos em benefício de organizações da sociedade civil.

##### **Título**

Fortalecimento da Rede de Direitos por meio da destinação do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa.

##### **Justificativa**

O fortalecimento dos direitos das crianças, dos adolescentes e das pessoas idosas passa pela efetiva implementação de políticas públicas sustentáveis, financiadas de maneira transparente e participativa. A legislação brasileira permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do seu Imposto de Renda (IR) a Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI), com benefícios fiscais.

Entretanto, muitos fundos municipais ainda não estão devidamente instituídos ou encontram-se irregulares, dificultando a captação de recursos. Além disso, a falta de informação da sociedade sobre a possibilidade e os procedimentos de destinação do IR limita a expansão dessas importantes ferramentas de proteção social.

Este projeto de extensão universitária:

- visa capacitar alunos para atuar tanto na sensibilização da sociedade quanto no apoio técnico às prefeituras na criação e regularização dos fundos, promovendo a cidadania, a responsabilidade social e o fortalecimento das políticas públicas locais;
- promove a cidadania ativa e contribui para o desenvolvimento social e econômico local. Por meio do engajamento da universidade, busca fortalecer a responsabilidade social de empresas, cidadãos e do poder público, além de contribuir para a efetiva implementação dos direitos previstos no ECA e no Estatuto do Idoso;

---

<sup>29</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: o Programa Eu Sou Cidadão Solidário – Destinação do Imposto de Renda.

- proporciona aos alunos uma formação prática, interdisciplinar e voltada para a transformação social, além de contribuir diretamente para o cumprimento das diretrizes de extensão universitária e responsabilidade social acadêmica.

## **Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Mobilizar estudantes universitários a atuarem na sensibilização da sociedade sobre a destinação de recursos do Imposto de Renda e apoiar municípios na criação, regularização e fortalecimento de Fundos Municipais dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa.

### **Objetivos Específicos**

- Informar e sensibilizar pessoas físicas e jurídicas optantes pelo lucro real, sobre a possibilidade e os benefícios fiscais da destinação do IR;
- Apoiar prefeituras na criação dos Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), nos municípios sem um ou ambos os fundos de direitos;
- Regularizar fundos já existentes, corrigindo inconsistências cadastrais (CNPJ) e bancárias quando existirem essa demanda;
- Capacitar alunos para atuarem em campanhas de conscientização para aumentar as destinações do imposto de renda aos fundos de direitos, na elaboração de projetos de lei de criação de fundos de direitos nos municípios onde não existam um ou outro fundo, no cadastramento de fundos quando necessária a atualização e, no monitoramento dos recursos arrecadados e aplicados;
- Fortalecer a rede de proteção social local e promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às crianças, adolescentes e idosos;
- Ajudar na regularidade fiscal e contábil, prestação de contas e elaboração de projetos, de organizações sociais passíveis de recebimento de recursos dos fundos de direitos.

## **Público-Alvo**

- Pessoas físicas que declaram Imposto de Renda no modelo completo (em 2025 esse é o modelo de declaração de ajuste anual do imposto de renda, em 2025, apto a destinar parte do imposto devido por meio da declaração, com benefício fiscal);
- Empresas tributadas pelo lucro real (em 2025 esse é o tipo de tributação de pessoa jurídica apto a destinar parte do imposto devido, com benefício fiscal);
- Comunidade acadêmica (alunos, professores, colaboradores);
- Gestores públicos municipais e membros dos Conselhos Municipais;
- Sociedade em geral, especialmente lideranças comunitárias e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

## **Metodologia**

### **Etapa 1: Capacitação e Formação para os estudantes extensionistas**

- Realização de palestras, cursos e@d, workshops e oficinas para os estudantes extensionistas, sobre:
  - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Estatuto do Idoso;
  - Benefícios fiscais da destinação do imposto de renda;
  - Procedimentos legais para criação e regularização dos fundos de direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa.

## **Etapa 2: Apoio Técnico dos estudantes extensionistas a municípios**

- Consultoria para a elaboração de projetos de lei de criação de FMCA e FMDPI;
- Orientação para registro de fundos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro que faz a gestão nacional dos fundos públicos no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (em 2025 esse é o nome do Ministério que abriga a gestão nacional dos fundos públicos);
- Apoio na regularização de Fundos Existentes:
  - Diagnóstico das inconsistências cadastrais e financeiras impeditivas dos recebimentos dos recursos arrecadados para os fundos de direitos;
  - Apoio técnico na atualização cadastral e correção de pendências impeditivas dos recebimentos dos recursos arrecadados para os fundos de direitos;
  - Elaboração de guias práticos e tutoriais para orientar, ao longo do tempo, municípios em larga escala e manter a atualização dos fundos.

## **Etapa 3: Mobilização e Sensibilização**

- Campanhas de conscientização junto à sociedade e empresas sobre a destinação do IR, por meio de uma ou mais ações a exemplo de:
  - Entrevistas em TV, rádio, sites e redes sociais;
  - Gravação de podcast;
  - Elaboração de vídeos para redes sociais, sites, blogs;
  - Apoio às prefeituras, empresas, organizações sociais, contadores e outros atores sociais, para mobilizar a sociedade em prol das destinações do imposto de renda, contribuindo com propostas a exemplo de:
    - Divulgação da destinação do imposto de renda em documentos oficiais, em “rodapés” de sites, em plotagens de veículos, em grafites incentivados, em camisas e jogos esportivos;
    - Propostas para facilitar a destinação do imposto de renda por funcionários de empresas e de organizações sociais, bem como de servidores públicos;
    - Apoio à construção de página em site ou portal internet para dar transparência e divulgar ações de destinação do imposto de renda (esse trabalho pode ser feito por ou em parceria com cursos de tecnologia, computação e afins);
    - Incentivo às empresas à destinação do imposto de renda para os fundos de direitos dos municípios onde a empresa tem presença levando ideias como: realização de campanha continuada, criação de site de orientação e de transparência das contribuições, apoio à destinação pelos funcionários com facultação de desconto e parcelamento da destinação em folha de pagamento, dentre outras proposições.
  - Palestras para públicos com potencial de destinar ou de fomentar destinações. Por exemplo:
    - **Nos casos de destinações das Pessoas físicas:** professores, sindicatos de médicos, representação da ordem dos advogados do Brasil, servidores públicos, industriários dentre outros;
    - **Nos casos de destinações das Pessoas jurídicas:** contadores, federações de indústrias.
  - Elaboração de material impresso, jogos educativos;
  - Realização de gincanas, peças teatrais.

## **Etapa 4: Monitoramento e Avaliação**

- Proposição de implementação de mecanismos de transparência e controle social nos fundos criados ou regularizados, favorecendo com isso a maior confiança e apoio social aos fundos de direitos;
- Pesquisa a respeito da efetividade dos trabalhos realizados ao longo do curso de extensão, a exemplo da mensuração do grau de conhecimento da população a respeito da possibilidade de destinação do imposto de renda a fundos de direitos, valores arrecadados e aplicados, perfis dos contribuintes destinadores, percepção dos contadores junto aos seus clientes quanto à adesão à destinação, dentre outros;
- Avaliação dos resultados das ações desenvolvidas no curso de extensão.

### **Recursos para realização do curso de extensão**

- **Recursos Disponibilizados pela Receita Federal**

- Modelos de apresentações e materiais de apoio da Receita Federal;
- Folders e vídeos explicativos sobre destinação do imposto de renda;
- Apoio técnico contínuo para capacitação e acompanhamento das atividades;
- Apostilas e tutoriais com orientações práticas.

- **Outros recursos**

### **Resultados Esperados**

- Aumento da destinação de imposto de renda aos Fundos dos Direitos da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa;
- Criação e regularização de Fundos Municipais, quando identificada a necessidade junto aos municípios alcançados pela instituição de ensino;
- Fomento à maior transparência e eficiência na aplicação de recursos sociais captados das destinações do imposto de renda;
- Formação de alunos com competências práticas em políticas públicas, responsabilidade social e cidadania ativa;
- Ampliação do impacto positivo das políticas públicas voltadas à infância, adolescência e população idosa no âmbito municipal.

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Capacitação dos estudantes extensionistas</b>	1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> semana
<b>Criação e adaptação de materiais pelos extensionistas</b>	2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> semana
<b>Realização das atividades na sociedade</b>	3 <sup>a</sup> a 9 <sup>a</sup> semana
<b>Avaliação e sistematização dos resultados do curso</b>	10 <sup>a</sup> à 12 <sup>a</sup> semana

### **Avaliação do curso de extensão realizado, por meio de:**

- Aferição do número de estudantes capacitados e do número, tipos e resultados das ações realizadas;
- Mensuração, conforme público-alvo das atividades extensionistas, do número de ações realizadas, do tipo de entidades que tenha sido objeto das atividades;
- Relatórios ou outro instrumento que permita obter as reflexões dos estudantes extensionistas sobre a experiência, indicando pontos fortes e pontos de melhoria, bem como sugestões para outras edições do curso de extensão;
- Perenidade do curso de extensão e amplitude nos cursos de graduação na instituição de ensino.

### **Referencial de materiais didáticos**

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Destinação do Imposto de Renda. Orientações e materiais no site da Receita Federal. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-iprf>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

## Fundamentação bibliográfica e normativa

- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)
- Instruções Normativas da Receita Federal sobre destinação de IR.
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
  - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente  
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos4>
  - Fundos de Direitos da Pessoa Idosa  
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cadastramento-de-fundos1>
- Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
  - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente <https://fia.cnm.org.br/>
  - Fundos de Direitos da Pessoa Idosa <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/3645>
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação

## **Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à área esportiva<sup>30</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

- 1. Nome da Instituição de Ensino:**
- 2. Curso/Departamento realizador da extensão:**
- 3. Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
- 4. Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
- 5. Professor responsável:**
- 6. Período do curso (data):**
- 7. Carga horária do curso:**
- 8. Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
- 9. Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Capacitação de estudantes universitários para apoiar Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos para projetos de extensão voltado ao desporto, via incentivo fiscal advindo de destinações do imposto de renda, com conscientização fiscal aos públicos interrelacionados.

### **Título**

Projetos desportivos: financiamento via destinação do Imposto de renda e conscientização fiscal.

### **Justificativa**

O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e fortalecimento de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito. Uma das formas de apoiar a ampliação do acesso a atividades esportivas é a destinação de parte do Imposto de Renda (IR) para projetos desportivos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Apesar de ser um direito previsto em lei, muitas pessoas físicas e empresas desconhecem que podem contribuir diretamente para iniciativas esportivas dessa forma. Este projeto de extensão universitária busca sensibilizar, capacitar e apoiar organizações da sociedade civil (OSCs) na captação de recursos destinados do imposto de renda para projetos esportivos.

Ao fomentar o conhecimento sobre a destinação do Imposto de Renda para projetos esportivos e apoiar a estruturação de propostas para captação de recursos via Lei de Incentivo ao Esporte, este projeto de extensão universitária contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania, da inclusão social e do esporte comunitário, além de proporcionar formação prática e cidadã aos estudantes envolvidos.

### **Objetivos**

#### **Objetivo Geral**

Capacitar estudantes universitários e apoiar organizações da sociedade civil com informações e apoio fiscal, necessários à divulgação das possibilidades de destinação do imposto de renda a projetos esportivos e, à elaboração e registro de projetos esportivos para captação de recursos via Lei de Incentivo ao Esporte, promovendo com isso uma maior participação social e o fortalecimento do desporto comunitário.

<sup>30</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: Destinação do Imposto de Renda à área esportiva.

## **Objetivos Específicos**

- Sensibilizar a comunidade acadêmica, empresas e a sociedade, a respeito das vantagens da destinação de recursos do imposto de renda a projetos desportivos;
- Informar sobre as formas de doação ao longo do ano e na declaração de Imposto de Renda;
- Orientar OSCs sobre os aspectos fiscais à elaboração e submissão de projetos esportivos no Sistema da Lei de Incentivo (SLIE), sendo possível parcerias com outros cursos na elaboração de todos os aspectos o projeto (curso de direito, administração, educação física, dentre outros);
- Incentivar empresas a destinarem parte do imposto de renda para projetos esportivos;
- Promover o entendimento sobre limites de dedução e os benefícios fiscais para doadores;
- Criar campanhas de divulgação em redes sociais, imprensa, sites e blogs, a respeito das possibilidades de destinação do imposto de renda a projetos esportivos;
- Apoio às prefeituras, empresas, organizações sociais, contadores, entidades dedicadas ao esporte e outros atores sociais, para mobilizar a sociedade em prol das destinações do imposto de renda.

## **Público-Alvo**

- Estudantes universitários das áreas de Educação Física, Administração, Direito, Serviço Social, Comunicação, Ciências Contábeis, Propaganda e Publicidade e áreas correlatas;
- Entidades e organizações da sociedade civil que atuam com esporte e paradesporto;
- Comunidade acadêmica e sociedade em geral interessada na temática;
- Empresas e pessoas físicas aptas a realizarem doações incentivadas.

## **Metodologia**

O projeto será executado em duas frentes principais: **capacitação de estudantes extensionistas e apoio técnico às OSCs em conhecimentos à elaboração de projetos esportivos.**

### **Capacitação dos Estudantes**

- Realização de palestras, cursos e@d, workshops e oficinas e rodas de conversa (presenciais e virtuais) para os estudantes extensionistas sobre direito tributário, elaboração de projetos com enfoque esportivo e respectiva prestação de contas;
- Distribuição de materiais didáticos, a exemplo de cartilhas e vídeos explicativos;
- Formação sobre as etapas da Lei de Incentivo ao Esporte e os trâmites de registro de projetos, captação de recursos e prestação de contas.

### **Apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC)**

- Diagnóstico de OSC para identificação de projetos potenciais;
- Auxílio na elaboração de projetos detalhados conforme exigências da LIE;
- Suporte no cadastramento dos projetos no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte (SLIE);
- Orientação às destinações do imposto de renda, quanto à captação de recursos e emissão de recibos para doadores;
- Apoio na prestação de contas e no acompanhamento dos projetos executados.

## **Ações de Divulgação e Sensibilização**

- Sensibilizar a comunidade acadêmica, empresas, clubes e associações esportivas, a sociedade e organismos públicos, a respeito das vantagens da destinação de recursos do imposto de renda a projetos desportivos;
  - Informar sobre as formas de doação ao longo do ano e na declaração de Imposto de Renda;
  - Orientar OSCs sobre os aspectos fiscais à elaboração e submissão de projetos esportivos no Sistema da Lei de Incentivo (SLIE), sendo possível parcerias com

- outros cursos na elaboração de todos os aspectos o projeto (curso de direito, administração, educação física, dentre outros;
- Incentivar empresas a destinarem parte do imposto de renda a projetos esportivos;
  - Apoiar o entendimento sobre limites de dedução e os benefícios fiscais a doadores;
  - Criar campanhas de divulgação em redes sociais, imprensa, sites e blogs, a respeito das possibilidades de destinação do imposto de renda a projetos esportivos: entrevistas em TV, rádio, sites e redes sociais; gravação de podcast; elaboração de vídeos para redes sociais, sites, blogs.
  - Apoio às prefeituras, empresas, organizações sociais, contadores, entidades dedicadas ao esporte e outros atores sociais, para mobilizar a sociedade em prol das destinações do imposto de renda, contribuindo com propostas a exemplo de:
    - Divulgação da destinação do imposto de renda em documentos oficiais, em “rodapés” de sites, em plotagens de veículos, em grafites incentivados, em camisas e jogos esportivos;
    - Propostas para facilitar a destinação do imposto de renda por funcionários de empresas e de organizações sociais, bem como de servidores públicos, entidades esportivas;
    - Apoio à construção de página em site ou portal internet para dar transparência e divulgar ações de destinação do imposto de renda, projetos apoiados e recursos captados (esse trabalho pode ser feito por ou em parceria com cursos de tecnologia, computação e afins);
    - Incentivo às empresas à destinação do imposto de renda para os projetos esportivos dos municípios onde as empresas tenham presença levando ideias como: realização de campanha continuada, criação de site de orientação e de transparência das contribuições, apoio à destinação pelos funcionários com facultação de desconto e parcelamento da destinação em folha de pagamento, dentre outras proposições.
  - Palestras para públicos com potencial de destinar ou de fomentar destinações. Por exemplo:
    - **Nos casos de destinações das Pessoas físicas:** entidades esportivas, sindicatos de profissionais de educação física, professores, sindicatos de médicos, representação da ordem dos advogados do Brasil, servidores públicos, industriários dentre outros;
    - **Nos casos de destinações das Pessoas jurídicas:** contadores, federações de indústrias.
    - Elaboração de material impresso, jogos educativos;
    - Realização de gincanas, peças teatrais.
- **Apoiar as entidades na elaboração de projetos, observando os passos necessários ao Cadastro e Captação de Recursos**
- **Apresentação do Projeto:** elaboração e cadastro do projeto esportivo no Sistema da Lei de Incentivo (SLIE) em <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>;
  - **Análise e Aprovação:** avaliação pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE) e publicação no Diário Oficial da União;
  - **Captação de Recursos:** divulgação do projeto aprovado e busca de doações/patrocínios;
  - **Doação e Emissão de Recibo:** orientação à realização da doação (via depósito bancário) e emissão de recibo para fins de dedução fiscal;
  - **Dedução no IR:** inclusão da doação na declaração de Imposto de Renda do doador;
  - **Prestação de Contas:** acompanhamento da execução e prestação de contas do projeto.

## Cronograma de Implantação

Ação	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6
<b>Planejamento e elaboração de materiais</b>	x					
<b>Capacitação de estudantes</b>	x	x				
<b>Estabelecimento de parcerias</b>	x	x	x			
<b>Realização de ações em apoio à destinação do imposto de renda a projetos esportivos</b>		x	x	x		
<b>Apoio técnico na elaboração e registro de projetos</b>			x	x	x	
<b>Distribuição de materiais informativos</b>		x	x	x	x	x
<b>Avaliação, monitoramento e ajustes</b>			x	x	x	x
<b>Encerramento e divulgação de resultados</b>					x	x

## Recursos para realização do curso de extensão

- **Recursos Disponibilizados pela Receita Federal**
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio da Receita Federal;
  - Folders e vídeos explicativos sobre destinação do imposto de renda a projetos esportivos;
  - Apoio técnico contínuo para capacitação e acompanhamento das atividades;
  - Apostilas e tutoriais com orientações práticas.
- **Outros recursos**

## Resultados Esperados

- Ampliação da conscientização da destinação do imposto de renda para projetos esportivos;
- Formação de estudantes capacitados para atuar na elaboração de projetos desportivos;
- Aumento no número de projetos de desporto apresentados e aprovados pelo Ministério do Esporte;
- Maior volume de recursos captados para iniciativas esportivas locais;
- Fortalecimento da cultura de responsabilidade social e de promoção da inclusão por meio do esporte.

## Avaliação do Projeto

A avaliação será contínua, considerando em cada curso de extensão realizado:

- Número de estudantes capacitados;
- Número de OSCs atendidas;
- Quantidade de projetos elaborados, registrados e aprovados;
- Volume de recursos captados;
- Avaliação qualitativa dos participantes sobre o impacto do projeto.

## Referências

- Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte).  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm)
- Portal da Lei de Incentivo ao Esporte: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>
- Manual de Incentivos Fiscais Culturais e Esportivos. <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/Modelos%20e%20Manuais>
- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação

## **Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à cultura e audiovisual<sup>31</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

1. **Nome da Instituição de Ensino:**
2. **Curso/Departamento realizador da extensão:**
3. **Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
4. **Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
5. **Professor responsável:**
6. **Período do curso (data):**
7. **Carga horária do curso:**
8. **Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
9. **Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Capacitação de estudantes universitários para apoiar Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos para projetos de extensão voltados à cultura e audiovisual, via incentivo fiscal advindo de destinações do imposto de renda, com conscientização fiscal aos públicos interrelacionados.

### **Título**

Projeto à cultura e audiovisual: financiamento por meio do imposto de renda como incentivo fiscal.

### **Justificativa**

A cultura e o audiovisual são pilares essenciais para o fortalecimento da identidade nacional, da diversidade cultural e do desenvolvimento econômico do Brasil. No entanto, projetos culturais e audiovisuais frequentemente enfrentam desafios financeiros que limitam sua execução.

As leis de incentivo fiscal, como a **Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991)** e a **Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993)**, configuram-se como instrumentos estratégicos para a captação de recursos por meio da destinação de parte do Imposto de Renda devido. Entretanto, muitas **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)**, coletivos culturais e produtores independentes desconhecem os procedimentos técnicos e jurídicos necessários para acessar esses mecanismos.

Pensando nisso, propõe-se a implementação deste projeto de extensão universitária, que visa **capacitar estudantes** para conhecerem essas possibilidades e, com isso, atuarem como multiplicadores desse saber e apoiares de **organizações** na **elaboração, cadastramento e acompanhamento de projetos culturais e audiovisuais** para obtenção de incentivos fiscais, fortalecendo a atuação do setor cultural e promovendo a formação prática dos alunos.

A proposta também está alinhada à **Resolução nº 7/2018 do CNE/CES**, que dispõe sobre a inserção da extensão na matriz curricular dos cursos de graduação, reforçando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A cultura e o audiovisual brasileiros são expressões fundamentais de nossa identidade e pluralidade. A utilização dos instrumentos de incentivo fiscal é uma oportunidade concreta de garantir a sustentabilidade de projetos culturais e audiovisuais, democratizando o acesso aos recursos públicos e promovendo a diversidade cultural.

<sup>31</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: Destinação do Imposto de Renda à área da cultura e do audiovisual.

Por meio deste projeto de extensão universitária, busca-se não apenas apoiar iniciativas culturais existentes, mas também formar uma nova geração de profissionais capacitados, éticos e engajados na construção de uma sociedade mais inclusiva, criativa e participativa.

## Objetivos

### Objetivo Geral

Capacitar estudantes universitários para conhecerem e atuarem como multiplicadores e apoiadores de organizações da sociedade civil, no conhecimento da possibilidade de captação de recursos por meio de leis de incentivo à destinação do imposto de renda para projetos culturais, apoiando com isso na elaboração e submissão de projetos culturais e audiovisuais para captação desses recursos e contribuindo para a democratização do acesso aos instrumentos de financiamento cultural e ao fortalecimento do setor.

### Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades práticas que possibilite compreender os passos necessários a que as entidades dedicadas à cultura e ao audiovisual possam buscar uma gestão cultural e realizar a elaboração de projetos, considerando as possibilidades de captação de recursos do imposto de renda para suas ações finalísticas;
- Apoiar OSCs e produtores independentes na utilização da Lei Rouanet, da Lei do Audiovisual e das normativas da ANCINE alusivas às leis de incentivo do imposto de renda;
- Estimular a ética, a transparência e a cidadania fiscal ao favorecer a compreensão das organizações e da sociedade civil da importância dos tributos como instrumento de fomento à cultura e redução de desigualdades a seu acesso;
- Contribuir para a formação de futuros agentes culturais comprometidos com a gestão responsável, a cidadania e a transparência no uso de recursos públicos e privados.

## Público-Alvo

- Estudantes universitários de qualquer curso, mas, em especial, aqueles dos cursos de Administração, Direito, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Produção Cultural, Artes Visuais, Cinema, Artes Cênicas e áreas afins;
- Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam nas áreas de cultura e audiovisual;
- Coletivos culturais e produtores independentes interessados em acessar benefícios fiscais.

## Metodologia

O projeto será desenvolvido em cinco etapas:

### Etapa 1: Capacitação dos estudantes extensionistas

- Realização de cursos e oficinas sobre legislação de incentivo à destinação do imposto de renda a projetos culturais e audiovisuais, apoio à elaboração de projetos, auxílio ao cadastramento de tais projetos no [Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura](#) (Salic), ou outra plataforma afim que venha a substituí-lo ou a ele se somar, bem como na ANCINE.

### Etapa 2: Diagnóstico das OSCs e Coletivos

- Levantamento das OSCs/coletivos interessados ou potencialmente candidatos a captar recursos de leis de incentivo do imposto de renda a projetos culturais e audiovisuais, com posterior diagnóstico de demandas e definição das propostas culturais ou audiovisuais.

### Etapa 3: Orientação às entidades que elaboram e cadastram projetos

- Apoio à inserção da possibilidade de captação de recursos do imposto de renda na elaboração dos projetos em conformidade com a legislação vigente;
- Apoio técnico no cadastramento junto ao Salic ou à ANCINE.

### Etapa 4: Apoio ao trabalho das entidades de cultura e audiovisual na captação de recursos

- Orientação para estratégias de captação junto a empresas e pessoas físicas incentivadoras;
- Apoio à emissão de recibos de mecenato e apoio documental;
- Oficinas e workshops de capacitação, para entidades da cultura e audiovisual, sobre legislação cultural e audiovisual (Lei Rouanet, Lei do Audiovisual, normativas da ANCINE e Receita Federal);
- Consultorias práticas para entidades da cultura e audiovisual, realizadas por estudantes, supervisionadas por docentes e especialistas;
- Apoio às entidades da cultura e audiovisual, no cadastramento dos projetos no Sistema no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - Salic (Lei Rouanet) e na ANCINE (Lei do Audiovisual);
- Auxílio na organização e envio da prestação de contas junto ao Ministério da Cultura, à ANCINE e à Receita Federal.

#### **Etapa 5: Execução, Prestação de Contas e Acompanhamento**

- Acompanhamento da execução dos projetos;
- Apoio técnico na organização da documentação e na prestação de contas final.

#### **Recursos para realização do curso de extensão**

- **Recursos Disponibilizados pela Receita Federal**
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio da Receita Federal;
  - Folders e vídeos explicativos sobre destinação do imposto de renda;
  - Apoio técnico contínuo para capacitação e acompanhamento das atividades;
  - Apostilas e tutoriais com orientações práticas.
- **Outros recursos**

#### **Resultados Esperados**

- Capacitação de estudantes em legislação de incentivo do imposto de renda a projetos culturais e audiovisuais, na gestão de projetos e captação de recursos do imposto de renda;
- Aprovação de projetos culturais e audiovisuais, com base em leis de incentivo à captação de recursos por meio do imposto de renda, junto ao Ministério da Cultura e à ANCINE;
- Ampliação do conhecimento e adesão da sociedade, às possibilidades de incentivo à cultura e ao audiovisual por meio da destinação do imposto de renda para cultura e audiovisual;
- Fortalecimento em conhecimento técnico a respeito das leis de incentivo do imposto de renda e mecanismos de sua efetivação, junto às OSCs e aos coletivos culturais e audiovisuais;
- Promoção da cidadania fiscal e fortalecimento da cultura no Brasil.

#### **Cronograma de Implantação**

<b>Etapa</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Planejamento e seleção dos estudantes</b>	Divulgação interna e seleção dos alunos extensionistas	Mês 1
<b>Capacitação dos estudantes</b>	Oficinas e workshops de legislação e gestão de projetos	Mês 2
<b>Diagnóstico das OSCs</b>	Seleção e formalização de parcerias	Mês 2 e 3
<b>Apoio à elaboração de projetos</b>	Redação e revisão técnica dos projetos	Mês 3 e 4
<b>Auxílio ao cadastro dos projetos</b>	Apoio no registro no Salic ou ANCINE	Mês 4 e 5
<b>Apoio em ações de captação de recursos e execução</b>	Apoio na captação e execução dos projetos	Mês 5 a 7
<b>Auxílio na prestação de contas</b>	Apoio na organização documental e envio aos órgãos competentes	Mês 6 a 8
<b>Avaliação e encerramento do curso de extensão</b>	Relatório final e apresentação dos resultados	Mês 9 a 12

## Avaliação

A avaliação será contínua e incluirá:

- Participação dos estudantes nas oficinas e atividades práticas;
- Número de projetos apoiados em sua elaboração e cadastramento;
- Número de OSC e coletivos diretamente apoiadas com orientações, capacitações e auxílios em seus trabalhos de captação de recursos das leis de incentivo do imposto de renda;
- Aumento do volume de recursos captados, oriundos das leis de incentivo ao imposto de renda, para projetos culturais e audiovisuais;
- Relatórios de acompanhamento e de avaliações dos resultados dos participantes nas atividades de extensão.

## Referencial de materiais didáticos

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Destinação do Imposto de Renda. Orientações e materiais no site da Receita Federal. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

## Referências bibliográfica e normativa

- Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet). Lei e portal em <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-rouanet/textos/o-que-e-a-lei-rouanet#:~:text=A%20Lei%208.313%2F1991%20foi,e%20difus%C3%A3o%20cultural%2C%20principalmente%20por>
- Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual). [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8685.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8685.htm)
- Portal do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-rouanet/textos/apresente-seu-projeto>
- Portal da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) <https://www.gov.br/ancine/pt-br>
- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação

## Projeto de Extensão Universitária. Destinação do Imposto de Renda à reciclagem<sup>32</sup>

### Dados do responsável pelo projeto

- |  |  |
|--|--|
| 1. <b>Nome da Instituição de Ensino:</b>                 | 6. <b>Período do curso (data):</b>   |
| 2. <b>Curso/Departamento realizador da extensão:</b>     | 7. <b>Carga horária do curso:</b>  |
| 3. <b>Curso(s)-alvo(s) da extensão:</b>                  | 8. <b>Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):</b> |
| 4. <b>Inserção curricular (obrigatória/facultativa):</b> | 9. <b>Fundamentação normativa na instituição de ensino:</b>                            |
| 5. <b>Professor responsável:</b>                         |  |

### Objeto

Capacitação de estudantes universitários para apoiar Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos para projetos de extensão voltados à cultura e audiovisual, via incentivo fiscal advindo de destinações do imposto de renda, com conscientização fiscal aos públicos interrelacionados.

### Título

Apoio a Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos do imposto de renda a projetos de reciclagem.

### Justificativa

A crescente preocupação com a sustentabilidade e a gestão adequada dos resíduos sólidos tem impulsionado a criação de diversas iniciativas voltadas à promoção da reciclagem no Brasil. Nesse contexto, a Lei nº 14.260/2021, conhecida como **Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR)**, oferece um mecanismo inovador que permite a pessoas físicas e jurídicas obterem benefícios fiscais ao contribuírem para projetos de reciclagem.

Este projeto de extensão universitária visa conectar a universidade às necessidades reais da sociedade, ao capacitar estudantes para apoiar **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** no processo de elaboração e cadastramento de projetos no Ministério do Meio Ambiente (MMA), habilitando essas organizações a usufruírem dos benefícios da LIR. A iniciativa promove o engajamento acadêmico e comunitário em torno da **economia circular**, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A adoção de práticas eficientes de reciclagem é essencial para a redução da geração de resíduos, a conservação dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável. Muitas OSCs, no entanto, enfrentam dificuldades técnicas e administrativas para estruturar projetos aptos a captar recursos via incentivos fiscais. Ao envolver estudantes na elaboração desses projetos, propomos uma via de dupla transformação: por um lado, o fortalecimento das OSCs e das redes locais de reciclagem; por outro, a formação de estudantes mais críticos, preparados e comprometidos com práticas de responsabilidade socioambiental.

A **Lei de Incentivo à Reciclagem** representa uma oportunidade ímpar para fomentar a sustentabilidade e fortalecer a economia circular no Brasil. Este projeto de extensão universitária se propõe não apenas a informar, mas a impulsionar ações concretas que conectem o meio acadêmico com a sociedade civil, criando um círculo virtuoso de aprendizado, transformação social e preservação ambiental.

### Objetivos

#### Objetivo Geral

<sup>32</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: Destinação do Imposto de Renda à área de reciclagem.

- Capacitar estudantes universitários para apoiar OSCs na inclusão da possibilidade de captação de recursos do imposto de renda, ao elaborar e submeter projetos de reciclagem conforme as diretrizes da LIR, ampliando o acesso a recursos incentivados.

## **Objetivos Específicos**

- Sensibilizar a comunidade acadêmica e empresarial sobre a importância, vantagens e possibilidades de direcionar parte do imposto de renda a projetos de reciclagem;
- Orientar OSCs sobre os passos para obter recursos do imposto de renda para fins de submissão de propostas de projetos de reciclagem ao Ministério do Meio Ambiente;
- Promover a capacitação técnica de estudantes e profissionais nas áreas de gestão de resíduos, elaboração de projetos e sustentabilidade, quanto às possibilidades de captação de imposto de renda para projetos de reciclagem;
- Fomentar a cidadania fiscal e o acesso de entidades recicladoras, aos benefícios fiscais do imposto de renda, criando redes de cooperação entre empresas, OSCs e universidades.

## **Metodologia**

As atividades do projeto seguirão as seguintes etapas:

### **Capacitação Inicial**

- Realização de cursos, seminários e workshops sobre a Lei de Incentivo à Reciclagem com enfoque nas possibilidades de captação de recursos do imposto de renda para a elaboração/execução de projetos e atendimento a critérios de elegibilidade desses projetos às leis de incentivo do imposto de renda.

### **Identificação de Projetos Elegíveis**

- Levantamento das OSCs/coletivos interessados ou potencialmente candidatos a captar recursos de leis de incentivo do imposto de renda a projetos de reciclagem, com posterior diagnóstico de demandas e definição das propostas que se enquadrem nos critérios da LIR, como: capacitação de catadores; implantação de infraestrutura para coleta seletiva; fortalecimento de redes de comercialização de materiais recicláveis.

### **Apoio à elaboração ou à promoção de projetos**

- Apoio à inserção da possibilidade de captação de recursos do imposto de renda na elaboração dos projetos em conformidade com a legislação vigente;
- Orientação para estratégias de captação junto a empresas e pessoas físicas incentivadoras;
- Oficinas e workshops de capacitação, para entidades da reciclagem, sobre legislação de incentivo à captação de recursos do imposto de renda para reciclagem;
- Consultorias práticas para entidades reciclagem, realizadas por estudantes, supervisionadas por docentes e especialistas;
- Auxílio na organização e envio da prestação de contas junto às entidades de controle.

### **Submissão de Propostas**

- Apoio à submissão das propostas ao sistema do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Incentivo e apoio à criação de uma rede de contatos entre empresas interessadas em investir em projetos de reciclagem, em especial por meio de destinações do imposto de renda, e as OSCs participantes.

## **Resultados Esperados**

- Aumento do número de projetos de reciclagem apresentados e aprovados junto ao MMA, com indicação de recursos captados do imposto de renda;
- Maior engajamento de estudantes em práticas de extensão voltadas para a sustentabilidade;
- Ampliação da capacidade técnica das OSCs para captação de recursos via incentivos fiscais, em especial do imposto de renda;
- Contribuição para o fortalecimento de ações de responsabilidade socioambiental e de cidadania fiscal no país;

- Promoção de iniciativas de engajamento social, a exemplo de projetos denominados "Adote um Condomínio", incentivando práticas sustentáveis e de cidadania fiscal em comunidades, unido reciclagem e incentivo à destinação do imposto de renda a projetos de reciclagem.

## Público-Alvo

- Estudantes universitários de diversas áreas, a exemplo de Administração, Direito, Engenharia Ambiental, Serviço Social, Economia etc.);
- Organizações da Sociedade Civil atuantes na área de resíduos sólidos e reciclagem;
- Empresas interessadas em investir em projetos de impacto ambiental positivo.

## Cronograma

Atividade	Período
Capacitação dos estudantes	Mês 1 - Mês 2
Mapeamento de projetos elegíveis	Mês 2 - Mês 3
Elaboração dos projetos	Mês 3 - Mês 5
Submissão de propostas	Mês 5 - Mês 6
Avaliação dos resultados	Mês 6 - Mês 7

## Recursos para realização do curso de extensão

- Recursos Disponibilizados pela Receita Federal**
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio da Receita Federal;
  - Folders e vídeos explicativos sobre destinação do imposto de renda;
  - Apoio técnico contínuo para capacitação e acompanhamento das atividades;
  - Apostilas e tutoriais com orientações práticas.
- Outros recursos**
  - Infraestrutura para realização de oficinas (salas de aula, equipamentos multimídia);
  - Material didático; plataforma online para comunicação entre OSCs, estudantes e empresas; apoio institucional para a certificação dos participantes.

## Avaliação

A avaliação do projeto será contínua, com:

- Relatórios de atividades;
- Número de projetos apoiados em sua elaboração e submissão ao MMA;
- Número de OSCs e estudantes envolvidos;
- Feedback das OSCs e empresas apoiadoras;
- Indicadores de captação de recursos do imposto de renda obtidos.

## Referencial de materiais didáticos

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Destinação do Imposto de Renda. Orientações e materiais no site da Receita Federal. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

## Referências bibliográfica e normativa

- Lei nº 14.260/2021, conhecida como **Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR)**. Lei e portal em <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/meio-ambiente-urbano-recursos-hidricos-qualidade-ambiental/lei-de-incentivo-a-reciclagem-lir/LIR>
- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação

## **Projeto de Extensão Universitária – Destinação do Imposto de Renda à Pessoas com Deficiência e ao Enfrentamento de Doenças Oncológicas<sup>33</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

- 1. Nome da Instituição de Ensino:**
- 2. Curso/Departamento realizador da extensão:**
- 3. Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
- 4. Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
- 5. Professor responsável:**
- 6. Período do curso (data):**
- 7. Carga horária do curso:**
- 8. Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
- 9. Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Capacitação de estudantes universitários para apoiar Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos para projetos de extensão voltados ao apoio a pessoas com deficiência e ao enfrentamento de doenças oncológicas, via incentivo fiscal advindo de destinações do imposto de renda, com conscientização fiscal aos públicos interrelacionados.

### **Título**

Auxílio a Organizações da Sociedade Civil na captação de recursos do imposto de renda a projetos de apoio a pessoas com deficiência e ao enfrentamento de doenças oncológicas.

### **Justificativa**

A promoção da inclusão de pessoas com deficiência e o enfrentamento das doenças oncológicas são desafios prioritários para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e igualitária. Entretanto, muitas iniciativas voltadas a essas áreas encontram barreiras financeiras para sua implementação e sustentabilidade.

Mecanismos de incentivo fiscal, como o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), oferecem oportunidades estratégicas para a captação de recursos por meio de doações incentivadas.

Esses programas foram concebidos para incentivar para incentivar a realização de projetos de atenção oncológica e de atenção à saúde da pessoa com deficiência. Os programas foram Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013 e tiveram a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.

Este projeto de extensão universitária propõe a capacitação de estudantes universitários para apoiar tecnicamente Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na elaboração, submissão e acompanhamento de projetos destinados à inclusão de pessoas com deficiência e ao tratamento e reabilitação de pacientes oncológicos, com o objetivo de captar recursos via incentivos fiscais. Muitas OSCs carecem de conhecimento técnico para estruturar projetos compatíveis com os requisitos dos programas de incentivo fiscal, limitando sua capacidade de captar recursos e executar suas ações sociais.

A universidade exerce um papel essencial na transformação social ao colocar seu conhecimento a serviço da sociedade. Este projeto de extensão universitária pretende fortalecer o impacto de iniciativas voltadas às pessoas com deficiência e pacientes oncológicos, formando estudantes

<sup>33</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: Destinação do Imposto de Renda Pessoas com Deficiência e ao Enfrentamento de Doenças Oncológicas.

com consciência crítica e habilidades práticas, além de potencializar o uso dos instrumentos de incentivo fiscal como ferramentas de inclusão e cidadania.

## **Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Capacitar estudantes universitários para apoiar OSCs na compreensão das possibilidades de captação de recursos do imposto de renda que favoreçam a elaboração, submissão, captação e execução de projetos voltados à inclusão de pessoas com deficiência e ao enfrentamento das doenças oncológicas.

### **Objetivos Específicos**

- Expandir a quantidade e a qualidade dos projetos submetidos às leis de incentivo do imposto de renda;
- Apoiar a viabilidade, por meio de recursos destinados do imposto de renda, de ações de saúde, inclusão e reabilitação para pessoas com deficiência e pacientes oncológicos;
- Proporcionar formação prática a respeito das formas de captação de recursos do imposto de renda para projetos voltados a pessoas com deficiência e ao enfrentamento de doenças oncológicas, aos estudantes extensionistas, promovendo responsabilidade social e protagonismo acadêmico;
- Identificar e divulgar os programas de incentivo fiscal com recursos do imposto de renda, a exemplo do PRONAS/PCD e do PRONON;
- Apoiar a elaboração e submissão de projetos nas plataformas específicas;
- Prestar suporte na inscrição nos sistemas oficiais que, para além da Leis do PRONAS/PCD e PRONON , como o SISEN <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-impostos-para-comprar-carro>) e a isenção do imposto de renda da pessoa física com doenças graves;
- Capacitar OSCs para campanhas de captação de recursos e transparência na gestão;
- Desenvolver campanhas educativas sobre a destinação de Imposto de Renda para pessoas físicas e jurídicas;
- Acompanhar a execução e prestação de contas dos projetos financiados.

## **Metodologia**

O projeto será desenvolvido em etapas integradas:

### **Etapa 1: Capacitação dos Estudantes**

- Formação teórica e prática sobre leis de incentivo fiscal, de apoio à inclusão de meios de captação do imposto de renda na elaboração de projetos sociais e uso de plataformas de submissão de tais projetos, incluindo o estudo:
  - Das leis e plataformas de Incentivos fiscais (PRONON) e (PRONAS/PDC);
  - Dos procedimentos para a captação de recursos via destinação de IR.
- Em serviços da Receita Federal que viabilizam deduções fiscais para compra de veículos e para isenção de imposto de renda de pessoas físicas com doenças/síndromes elegíveis.

### **Etapa 2: Mapeamento de OSCs e Programas**

- Levantamento de OSCs atuantes nas alcançadas pelos programas PRONAS/PCD e PRONON (pessoas com deficiência e com doenças oncológicas);
- Identificação dos programas de incentivo fiscal vigentes, suas regras de participação.

### **Etapa 3: Apoio à elaboração e submissão de projetos**

- Realização de oficinas e consultorias para inserção de meios de captação de recursos de leis de incentivo ao imposto de renda, na elaboração de projetos PRONAS/PCD e PRONON;
- Pesquisa sobre o PRONAS/PCD e PRONON e outros programas de incentivo;
- Auxílio em análise do enquadramento do projeto da OSC;

- Apoio à **submissão de Projetos, dando** Suporte técnico para cadastramento e submissão no portal TRANSFEREGOV e outros sistemas pertinentes.

#### **Etapa 4: Campanha de Sensibilização**

- Desenvolvimento de materiais informativos sobre:
  - Como realizar doações dedutíveis no Imposto de Renda;
  - Benefícios para doadores;
  - Passo a passo de destinação do imposto de renda a projetos PRONAS/PCD e PRONON.
- Ações de divulgação em empresas, redes sociais e eventos acadêmicos;
- Desenvolvimento de campanhas para sensibilização de empresas e cidadãos sobre os benefícios fiscais das doações e orientações para obtenção de incentivos do imposto de renda para compra de carro (SISEN) e isenção do imposto de renda no caso de pessoas físicas com doenças/síndromes elegíveis.

#### **Etapa 5: Acompanhamento e Prestação de Contas**

- Suporte contínuo no monitoramento da execução dos projetos e na elaboração dos relatórios de prestação de contas;
- Apoio às OSCs na prestação de contas dos projetos executados;
- Avaliação contínua das ações extensionistas e impacto social.

#### **Público-Alvo**

- Estudantes universitários, dentre outras, das áreas de administração, direito, serviço social, saúde coletiva, comunicação, educação, medicina, enfermagem, odontologia, psicologia, educação física e afins;
- Organizações da Sociedade Civil que atuem com pessoas com deficiência ou pacientes oncológicos;
- Empresas e cidadãos interessados em apoiar ações sociais via incentivo fiscal.

#### **Resultados Esperados**

- Capacitação prática de estudantes universitários em captação de recursos para leis de incentivo fiscal o PRONAS/PCD e PRONON;
- Aumento do número de projetos oncológicos submetidos e aprovados pelo PRONON e pelo PRONAS/PDC;
- Ampliação do apoio a OSCs, fortalecendo sua autonomia financeira e impacto social;
- Melhoria das condições de vida de pessoas com deficiência e pacientes oncológicos beneficiados pelos projetos apoiados com recursos de leis de incentivo ao imposto de renda;
- Promoção de uma cultura de responsabilidade social e de cidadania fiscal;
- Disseminação de informações sobre benefícios fiscais e destinação de Imposto de Renda;
- Fortalecimento das OSCs e melhoria do atendimento a pacientes oncológicos.

#### **Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Capacitação dos estudantes</b>	Mês 1 – Mês 2
<b>Mapeamento de OSCs e programas</b>	Mês 2 – Mês 3
<b>Apoio à elaboração dos projetos</b>	Mês 3 – Mês 5
<b>Submissão dos projetos</b>	Mês 5 – Mês 6
<b>Campanhas de captação de recursos</b>	Mês 5 – Mês 7
<b>Acompanhamento e prestação de contas</b>	Mês 6 – Mês 8

## **Recursos para realização do curso de extensão**

- **Recursos Disponibilizados pela Receita Federal**
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio da Receita Federal;
  - Folders e vídeos explicativos sobre destinação do imposto de renda;
  - Apoio técnico contínuo para capacitação e acompanhamento das atividades;
  - Apostilas e tutoriais com orientações práticas.
- **Outros recursos**
  - Salas e equipamentos multimídia para capacitações;
  - Materiais didáticos (manuais, guias técnicos e tutoriais de plataformas);
  - Plataforma online para comunicação e gestão dos projetos;
  - Apoio institucional para certificação dos estudantes e divulgação dos resultados.

## **Avaliação**

A avaliação será realizada de maneira contínua, observando os seguintes indicadores:

- Número de estudantes extensionistas capacitados e certificados;
- Quantidade de projetos elaborados, submetidos e aprovados;
- Valor total de recursos captados do imposto de renda, pelas OSCs apoiadas;
- Satisfação das OSCs com o suporte técnico recebido.

## **Referencial de materiais didáticos**

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Destinação do Imposto de Renda. Orientações e materiais no site da Receita Federal. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

## **Referências bibliográfica e normativa**

- Lei nº 12.715/2012, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013 e tiveram a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023. Lei e portal em <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pronon-e-pronas-pcd>
- SISEN <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-impostos-para-comprar-carro>)
- Isenção do imposto de renda para pessoas físicas com doenças graves <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento/molestia-grave>
- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação

## **ANEXO IV: MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO PARA AÇÕES JUNTO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

**Projeto de Extensão Universitária cidadania fiscal nas organizações da sociedade civil<sup>34</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

- 1. Nome da Instituição de Ensino:**
- 2. Curso/Departamento realizador da extensão:**
- 3. Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
- 4. Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
- 5. Professor responsável:**
- 6. Período do curso (data):**
- 7. Carga horária do curso:**
- 8. Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
- 9. Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Formação para estudantes universitários em cidadania fiscal com enfoque na regularidade fiscal e, dessa forma, no preparo das organizações da sociedade civil para que possam participar de arrecadação de recursos de incentivos fiscais.

### **Título**

Regularidade fiscal e fortalecimento das organizações da sociedade civil (OSC).

### **Justificativa**

A Resolução nº 7/2018 do CNE/CES estabelece a necessidade de inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, aproximando a formação acadêmica das demandas sociais.

Inserir a temática da regularização fiscal, cadastral e tributária, das Organizações da Sociedade Civil (OSC) como atividade extensionista é um caminho possível e essencial para fortalecer as OSC por meio do apoio dos estudantes universitários, devidamente treinados a atuarem como agentes de colaboração na transformação social positiva e me prol do bem comum.

As OSCs são entidades sem fins lucrativos que cooperam com o Estado no atendimento ao interesse público, atuando em prol da efetividade dos direitos sociais, da conscientização socioambiental e da luta contra a exclusão social, dentre outros temas de interesse coletivo. Sua sustentabilidade, entretanto, depende da sua regularidade cadastral, técnica, jurídica e contábil, especialmente para captação de recursos públicos e privados, incluindo doações incentivadas por deduções no Imposto de Renda.

Muitas OSCs, principalmente de pequeno porte, enfrentam dificuldades para se adequarem às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) — Lei nº 13.019/2014 — o que compromete seu funcionamento e sua capacidade de captar recursos.

Assim, este projeto visa proporcionar aos estudantes um ambiente de aprendizado prático, interdisciplinar e socialmente relevante, fortalecendo a formação acadêmica e promovendo impacto positivo na sociedade.

<sup>34</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: cidadania fiscal nas organizações da sociedade civil.

## Objetivos

### Objetivo Geral:

Integrar a temática da regularização jurídica, fiscal, administrativa e contábil das organizações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao currículo dos cursos de graduação por meio de atividades extensionistas, capacitando estudantes para atuarem no fortalecimento institucional dessas organizações, em especial, por meio de seu preparo à possibilidade de recebimentos de recursos advindos de incentivos fiscais.

### Objetivos Específicos:

- Sensibilizar os estudantes sobre o papel estratégico das OSC na sociedade;
- Capacitar estudantes para apoiar as OSC na sua regularização jurídica, fiscal e contábil, bem como na melhoria de sua gestão;
- Promover o conhecimento sobre o Marco Regulatório junto às Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- Contribuir para a sustentabilidade e transparência das OSC, ampliando sua capacidade de captação de recursos, em especial por meio de leis de incentivo fiscal;
- Estimular a prática da cidadania fiscal e a responsabilidade social entre os estudantes.

## Público-alvo

- Estudantes universitários de diversas áreas acadêmicas, com destaque para os cursos de Ciências Contábeis, Administração, Direito, Serviço Social, Gestão Pública, Economia dentre outros;
- Organizações da Sociedade Civil de pequeno e médio porte, especialmente aquelas que atuam com populações em situação de vulnerabilidade social.

## Recursos para realização do curso de extensão

- **Didático-pedagógicos:**
  - **Disponibilizados pela Receita Federal**
  - Modelos de apresentações e materiais de apoio didático para capacitação;
  - Série de vídeos com conteúdo de conscientização tributária;
  - Modelos de dinâmicas e jogos de conscientização tributária;
  - Apoio técnico para acompanhamento das atividades;
  - Outros conteúdos pesquisados e afins.
- **Humanos e Logísticos**
  - Sala de aula com equipamentos para aulas expositivas e que comporte o número de estudantes definido para o curso;
  - Professor com carga horária “x”.

## Metodologia

- **Capacitação prévia dos estudantes:** utilização dos materiais de apoio ofertados pela Receita Federal, incluindo cursos disponíveis na plataforma E@D do Programa NAF e os conteúdos de parceiros como o SEBRAE.
- **Ações junto às OSC:**
  - **Diagnóstico e atendimento às OSC:** realização de visitas técnicas, entrevistas e levantamento de documentos para identificar pendências de natureza jurídica, fiscal, contábil e de gestão;
  - **Oficinas e minicursos:** ações de formação continuada para OSC objetivando fortalecer seus aspectos de regularidade permanente e de natureza jurídica, fiscal, contábil e de gestão. Considerando nessas ações:
    - **Capacitação para captação de recursos:** orientações sobre como acessar recursos públicos e privados, inclusive via deduções do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas;

- **Ações de conscientização fiscal:** realização de eventos e dinâmicas sobre a importância da regularidade e transparência fiscal;
- Orientação para que as OSC optimizem suas prestações de contas aos órgãos e entidades aos quais devem realizar tais obrigações.
- **Elaboração de planos de regularização:** desenvolvimento de estratégias práticas para que as OSC possam regularizar sua situação, orientado à manutenção das condições de regularidade com autonomia da OSC;
- **Registro e monitoramento das ações:** criação de relatórios e registros das atividades desenvolvidas.

## Resultados Esperados

- Formação de estudantes capacitados para atuar no fortalecimento institucional das OSC;
- Regularização cadastral, contábil, administrativa e fiscal de um número significativo de OSC assistidas;
- Ampliação da capacidade de captação de recursos pelas OSCs atendidas, em especial de recursos advindos das leis de incentivo fiscal;
- Fortalecimento da rede de proteção social por meio da atuação qualificada das OSCs;
- Formação de futuros profissionais mais conscientes de seu papel social.

## Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Capacitação dos estudantes</b>	1º e 2º mês
<b>Mapeamento das OSC interessadas</b>	2º e 3º mês
<b>Diagnóstico e plano de atendimento</b>	3º ao 5º mês
<b>Realização de oficinas e atendimentos</b>	A partir do 4º mês
<b>Avaliação e encerramento do ciclo</b>	12º mês

## Avaliação do curso de extensão realizado

A avaliação do curso de extensão será realizada de forma processual e contínua, considerando:

- Número de OSC atendidas e regularizadas;
- Nível de capacitação alcançado pelos estudantes;
- Impacto percebido pelas OSCs assistidas;
- Relatórios de acompanhamento das atividades extensionistas.

## Referencial de materiais didáticos

- Cidadania Fiscal da Receita Federal. <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

## Fundamentação bibliográfica e normativa

- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- MROSC. Lei 13.019/2014. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/L13019compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm)
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso

## **ANEXO V: MODELO SUGESTIVO DE PROJETO DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO “PROGRAMA RECEITA CIDADÃ: UMA RECEITA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”: TRANSFORMAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS**

**Projeto de Extensão Universitária de transformação socioambiental de mercadorias apreendidas pela Receita Federal e passíveis de destruição.<sup>35</sup>**

### **Dados do responsável pelo projeto**

1. **Nome da Instituição de Ensino:**
2. **Curso/Departamento realizador da extensão:**
3. **Curso(s)-alvo(s) da extensão:**
4. **Inserção curricular (obrigatória/facultativa):**
5. **Professor responsável:**
6. **Período do curso (data):**
7. **Carga horária do curso:**
8. **Local de realização das atividades (dentro e fora da instituição de ensino):**
9. **Fundamentação normativa na instituição de ensino:**

### **Objeto**

Formação em cidadania no âmbito da conscientização tributária para estudantes universitários.

### **Título**

Transformação Socioambiental de Mercadorias Apreendidas.

### **Justificativa**

Em conformidade com a Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, que regulamenta a inserção curricular da extensão universitária nos cursos de graduação, propomos a criação do projeto de extensão "Transformação Socioambiental de Mercadorias Apreendidas".

Este projeto se alinha às diretrizes de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, ao buscar alternativas sustentáveis para o destino de mercadorias apreendidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) com pena de perdimento definitiva e passíveis de destruição por se tratar de produtos proibidos ou que trazem algum perigo ou prejuízo à saúde, economia e meio-ambiente, dentro do programa nacional de **Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil**.

As ações aqui propostas têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento social e ambiental sustentável, promovendo a transformação ou descaracterização de produtos ilegais ou irregulares em bens úteis e que possam ser destinados em sua nova forma e utilidade, em benefício da sociedade. Trata-se de uma iniciativa que reforça o compromisso da universidade pública com a responsabilidade social, ambiental e com a promoção de práticas éticas e cidadãs.

### **Objetivos**

#### **Objetivo geral**

Criar produto(s) passível(is) de uso em atendimento a demandas da instituição de ensino superior em suas necessidades de realização e de apoio educacional e, de soluções que resolvam

<sup>35</sup> Projeto-modelo sugestivo. O presente conteúdo traduz em projeto propositivo à criação de um curso de extensão para cursos de licenciaturas e outras graduações, tendo como enfoque uma das iniciativas do Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil oferecidas como possibilidade de extensão universitária: transformação socioambiental de mercadorias apreendidas pela Receita Federal e passíveis de destruição, programa “Receita Cidadã: uma Receita de Transformação Social”.

ou minimizem problemas da sociedade, a partir de um ou mais tipos de mercadorias apreendidas pela Receita Federal.

### Objetivos específicos

- Desenvolver práticas – técnicas, protótipos, projetos e fins – de transformação de produtos com pena de perdimento e passíveis de destruição pela Receita Federal, em novo(s) bem(s) que possa(m) ser útil (eis) e legal (ais), fortalecendo a cidadania e a responsabilidade socioambiental;
- Realizar a destinação socioambientalmente, segura e sustentável de mercadorias apreendidas pela Receita Federal, evitando a criação de resíduos que impactem o meio ambiente;
- Articular ensino, pesquisa e extensão em torno de desafios reais, favorecendo a formação cidadã dos estudantes;
- Favores iniciativas multiplicáveis, ou seja, que possam ser replicados por várias instituições de ensino superior e possam, sendo possível, ser produzidas de forma serial, em larga escala.

### Metodologia

O projeto será desenvolvido por meio de:

- Oficinas práticas de transformação de produtos;
- Atividades de descaracterização sustentável em parceria com laboratórios universitários;
- Desenvolvimento de projetos acadêmicos aplicados a soluções de transformação e inovação social;
- Participação em campanhas de conscientização sobre cidadania fiscal e responsabilidade socioambiental.

As ações serão realizadas em parceria formal com a Receita Federal do Brasil, respeitando as diretrizes do programa de Cidadania Fiscal, utilizando os materiais de apoio fornecidos (vídeos institucionais, folders, orientações técnicas).

1. Articulação entre a Receita Federal e a instituição de ensino superior mais próxima, para discutir possibilidades de mercadorias com necessidade de prévia transformação para posterior destinação social:
  - a. As atividades propostas serão integradas às disciplinas dos cursos de graduação, na extensão universitária e aos projetos de pesquisa, conforme diretrizes curriculares, e envolverão a **transformação de Produtos para Destinação Social**. Exemplos testados em curso em diversos cursos de extensão no Brasil (há muitos outros em curso e em processo de testagem):
    - i. **Bebidas alcoólicas e perfumes**: transformação em álcool etílico e álcool em gel para atendimento de demandas sociais, como hospitais, entidades assistenciais e programas de saúde pública;
    - ii. **TV Box “piratas”**: descaracterização dos equipamentos para conversão em minicomputadores, *bodycams*, aparelhos de videoconferência, entre outras aplicações de cunho educacional, de saúde e de segurança pública;
    - iii. **Tabaco e cigarros**: compostagem de tabaco para produção de adubo orgânico; descaracterização de cigarros para aproveitamento de materiais em projetos de sustentabilidade e geração de energia limpa, em tijolos para construção civil;
    - iv. **Vestuário e acessórios falsificados**: retirada de marcas falsificadas, customização e posterior doação às populações em situação de vulnerabilidade, com reaproveitamento de retalhos em confecção artesanal, uso em fardamentos e vestimentas de projetos esportivos dentre outros;

- v. **Brinquedos sem certificação:** reaproveitamento de materiais seguros para produção de artesanato, edredons e objetos de apoio social.
2. Definido a(s) mercadoria(s), avaliar amostras para fins de elaboração de projeto, protótipos e modelos. Para tanto, conforme necessidade em cada projeto:
    - a. Realizar oficinas práticas de transformação de produtos;
    - b. Promover atividades de descaracterização sustentável em parceria com laboratórios universitários;
    - c. Desenvolver projetos acadêmicos aplicados a soluções de transformação e inovação social.
  3. Com o(s) projeto(s), protótipos e modelos definidos e testados, apresentar a(s) proposta(s) à Receita Federal, na unidade onde se mantém a interlocução;
  4. Conforme interesse da Receita Federal e da instituição de ensino, avaliar a multiplicação do(s) produto(s) objeto(s) de transformação(ões), destinando-os conforme orientação da Receita Federal diante das demandas da sociedade a ela endereçadas;
  5. **Doações In Natura**, sem necessidade de prévia transformação das mercadorias: apoio na triagem e destinação direta de mercadorias regulares apreendidas (como roupas, alimentos, equipamentos) a projetos sociais e instituições públicas, reforçando a atuação cidadã da universidade;
  6. Participar, organizar e apoiar campanhas de conscientização sobre cidadania fiscal e responsabilidade socioambiental.

### Público-Alvo

- Comunidade acadêmica, em particular os estudantes e professores de cursos da área de Engenharia (civil, de alimentos, elétrica, mecânica, da computação, dentre outras), Moda, Desing, Ciências da Computação, Agronomia, Saúde, Administração Pública, entre outros;
- Entidades benfeitoras, escolas públicas, hospitais e órgãos públicos e comunidades em situação de vulnerabilidade, dentre outros.

### Recursos para realização do curso de extensão

- **Didático-pedagógicos:**
  - **Disponibilizados pela Receita Federal**
    - Modelos de apresentações e materiais de apoio didático para capacitação;
    - Série de vídeos com conteúdo de conscientização tributária;
    - Apoio técnico para acompanhamento das atividades;
    - Outros conteúdos pesquisados e afins.
  - **Humanos e Logísticos**
    - Sala de aula com equipamentos para aulas expositivas e que comporte o número de estudantes definido para o curso;
    - Professor com carga horária “x”.

### Resultados Esperados

- Redução do descarte inadequado de mercadorias apreendidas;
- Geração de produtos úteis a partir de itens anteriormente considerados lixo;
- Ampliação do senso de responsabilidade social e ambiental dos estudantes;
- Apoio concreto a políticas públicas de inclusão social, saúde e educação;
- Conscientização da sociedade sobre a importância da cidadania fiscal e do consumo responsável.

### Cronograma

Etapa	Período
Articulações com a Receita Federal para definir a demanda e possibilidades de transformação	1ª semana
Elaboração de projeto, protótipos de modelos	2ª a 4ª semana
Apresentação do(s) produto(s) e suas possibilidades de uso	5ª semana
Definir com a Receita Federal as destinações	5ª e 6ª semana
Avaliação e sistematização dos resultados do curso	7ª semana

### **Avaliação do curso de extensão realizado, por meio de:**

- Aferição do número de estudantes capacitados e do número e tipos de ações realizadas;
- Mensuração, conforme público-alvo das atividades extensionistas, dos impactos dos produtos nos usuários dentro e fora da instituição de ensino;
- Avaliação de impacto nos estudantes extensionistas e no público alcançados por suas atividades - pré e pós-atividades extensionistas - quanto à percepção sobre a importância dos tributos e ao papel da aduana brasileira;
- Relatórios ou outro instrumento que permita obter as reflexões dos estudantes extensionistas sobre a experiência, indicando pontos fortes e pontos de melhoria, bem como sugestões para outras edições do curso de extensão.

### **Referencial de materiais didáticos**

- Extensão universitária. Receita Federal. <https://www.gov.br/>
- Vídeos no Youtube <https://www.youtube.com/>
- Vídeo Institucional Receita Federal: [Clique aqui para acessar](#)
- Folder e demais materiais disponíveis na página oficial da Receita Federal e Intranet institucional <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/novos-destinos>
- Listar outros materiais conforme interesse do organizador do curso

### **Fundamentação bibliográfica e normativa**

- Resolução CNE/CES 7/2018. MEC. <http://portal.mec.gov.br/>
- Listar outras normas, inclusive da instituição de ensino ou sistema de educação
- Livros conforme avaliação do professor ou da instituição de ensino que organiza o curso



## CIDADANIA FISCAL RFB NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA